

S.



R.

18-06-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 26

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Luís Mateus Ventura Viegas, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do numero três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia treze de junho, nos montantes de dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, vinte e cinco euros e setenta centímetros (Operações Orçamentais) e cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um euros e trinta e três centímetros (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que o Departamento de Investigação e Ação Penal de Évora arquivou um conjunto de processos movidos por um grupo de cidadãos, "Somos Olhão, SO", por considerar não existirem quaisquer indícios de prática de crime de violação das regras urbanísticas. ----
- Que a celebração do dia da cidade correu muito bem, com o manifesto agrado da



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

população em geral pelas obras de requalificação dos largos e pelas esculturas que os integram, nomeadamente o *Menino dos Olhos Grandes* e a *Floripes*. -----

- Que será marcada uma reunião, para o início do mês de julho, com o *atelier* responsável pela elaboração do projeto de Plano de Pormenor da Zona História, para que os elementos do executivo possam analisar com mais detalhe os elementos que integram a proposta a discussão. -----

- Que os repuxos de água existentes nas diversas rotundas da cidade estão todos operacionais, sendo garantida a sua manutenção e limpeza, funcionando apenas na época estival considerando a necessária redução de custos associados. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Considerou que quanto à requalificação dos largos, o conjunto está positivo, apesar de motivar diferentes opiniões, sendo que é necessário um redobrado cuidado na limpeza, iluminação e manutenção das ruas que compõem o trajeto. -----

- Manifestou a necessidade de ser demonstrado, junto das Estradas de Portugal, a elevada degradação da EN 125, que poderá por em risco a vida dos automobilistas que diariamente utilizam esta via. -----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Considerou que é necessário alterar o regulamento municipal de atribuição de medalhas de forma a refletir com mais rigor a vontade do órgão executivo. -----

- Manifestou a sua preocupação com as empresas municipais, que pelos elementos que teve acesso, nomeadamente a consolidação de contas, requerem outras medidas para gerir a sua frágil situação financeira. -----

- Apresentou três propostas, sobre as empresas municipais para que sejam incluídas na ordem do dia da próxima reunião camarária. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Teceu algumas considerações sobre as comemorações do dia da cidade, registando com agrado a pontualidade dos eventos e manifestando a necessidade de ser pensada uma alternativa ao salão nobre, pois o Auditório Municipal daria melhores condições aos cidadãos que pretendem assistir à entrega das medalhas e aos discursos do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Presidente da Assembleia Municipal. -----

- Referiu diversas situações que merecem melhor atenção, nomeadamente: -----

- Que o jornal Dica da Semana apresenta esta semana um artigo a referir a procura renovada da restauração de Olhão, que inovou espaços e conceitos. -----

- Que o percurso dos largos deverá merecer uma atenção redobrada quanto aos verdes que poderão crescer por entre as lajes ou junto às habitações. -----

- Que não se deverá esquecer a questão da Hubel, em Moncarapacho, que com as modificações no terreno poderá por em causa os terrenos vizinhos aquando das naturais escorrências da chuva. -----

- Que na Rua dos Sete Cotovelos dever-se-á ter em atenção as tampas dos contentores do lixo, procurando junto dos trabalhadores da Ambiolhão que estas fiquem fechadas na altura da recolha. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que a zona do parque do Levante deveria ser mais cuidada, com a recolha do lixo existente nas caldeiras. -----
- Que é necessário clarificar quais as competências das diversas entidades na aplicação do regulamento aplicável à Ilha da Armona. -----
- Que na Rua do Escondidinho e na Rua Primeiro de Janeiro existem muitos buracos no pavimento, sendo que na Rua Dom João Quinto existe uma depressão no pavimento que é particularmente perigosa, que deveria ser arranjada. -----
- Que na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra o estacionamento, junto à CP, deveria ser revisto para melhor garantir a circulação de veículos e peões. -----
- Que na Rua Marquês de Pombal é necessário algum cuidado com o ordenamento do comércio que ocupa via pública. -----
- Que na Rua Alexandre Herculano o pavimento foi limpo mas continua a existir um poste de madeira, desenquadrado e desnecessário que sustenta fios da EDP. -----
- Que no Jornal Folha de Domingo, é mencionado que um cidadão de origem olhanense, Eugene Cuting Junior, nascido a vinte e dois de julho de mil novecentos e vinte e um, que morreu no desembarque da Normandia, na Segunda Grande Guerra, pelo que considera ser importante a sua inclusão nos nomes a apreciar de acordo com o Regulamento de Toponímia e Numerações de Polícia. -----

Vereador Luís Viegas, eleito pelo PSD: -----

- Considerou que o dia da cidade foi um evento que na sua globalidade foi positivo, realçando a afluência de pessoas ao trajeto do caminho das lendas, que percorre os largos requalificados. -----
- Considerou igualmente importante ser dada especial atenção ao estacionamento abusivo na Avenida Cinco de Outubro, uma vez que nesta zona a mobilidade dos pedestres é fundamental. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

DELIBERAÇÕES

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA BARRA DOIS MIL E CATORZE – AUTORIZAÇÃO PARA RENOVACÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, POR TEMPO INDETERMINADO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos. -----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E CATORZE – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª REVISÃO ÀS GOP - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pela CDU, BE e PSD. -----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E CATORZE – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2013 - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

18-06-2014

CÓDIGO POSTAL 8700-349

minuta da presente ata. Aprovada por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pela CDU, BE e PSD.-----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E CATORZE - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E CATORZE - ACORDO DE EXECUÇÃO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por maioria dos votos, com as abstenções dos vereadores eleitos pela CDU e BE que apresentarão declaração de voto. Os vereadores eleitos pelo PSD apresentarão igualmente declaração de voto. -----

FUNDAÇÃO IRENE ROLO - PEDIDO DE SUBSÍDIO - Presente um ofício emanado pela instituição em título, no qual solicitam a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a aquisição de uma viatura adaptada para transporte de cadeiras de rodas. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido considerando que não existe verba prevista em orçamento.-----

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO - Presente um documento subscrito pelo senhor Luís Pereira Leal onde informa sobre a doação de livros à Câmara Municipal. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia da listagem com o nome dos autores e o título das obras. Aprovada por unanimidade dos votos. -----

RANCHO FOLCLÓRICO DE MONCARAPACHO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O XXIX FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE MONCARAPACHO - Presente um ofício subscrito pela entidade em título, no qual solicitam a atribuição de lembranças para entregar a seis grupos participantes e de um subsídio para fazer face às despesas com a realização do evento. Retirado da Ordem do Dia.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas treze horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

PROPOSTA Nº 40/2014

Considerando que:

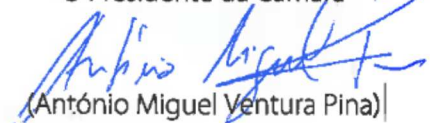
- A abertura do **procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para contratação de 22 (vinte e dois) Assistentes Operacionais e 10 (dez) Assistentes Técnicos** a afectar à ora denominada Divisão de Educação e Desporto, foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal datada de 26 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal (proposta n.º 11/2012 e deliberação de 17 de dez. de 2012);
- A tramitação do referido procedimento tem sido bastante demorada e ainda está a decorrer, embora tendo o júri já tenha procedido à prova de conhecimentos;
- O art.º 64 da lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado de 2014, estipula no n.º 3 que a homologação da lista de classificação final dos procedimentos concursais deve ocorrer no prazo de seis meses a contar da deliberação de autorização de abertura do procedimento concursal, por parte do órgão deliberativo;
- As contratações de trabalhadores ao abrigo de procedimentos concursais em que tenha decorrido mais de seis meses, sem prejuízo de renovação da autorização de abertura do procedimento por parte do órgão deliberativo, entre a decisão de abertura e a homologação da lista de classificação final são nulas conforme nº 4 do citado art.º 64;
- A autorização de abertura do procedimento concursal foi renovada por deliberação da Assembleia Municipal de 6 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal (proposta n.º 8/2014 e deliberação de 29 de janeiro de 2014), pelo que cessa a 5 de agosto do corrente se não for renovada ou entretanto homologada a lista de ordenação final;
- A lista de ordenação final ainda não existe;
- Se mantêm as necessidade que se pretendiam satisfazer com a contratação de novos trabalhadores com vista a exercer de forma mais eficiente e eficaz as competências e atribuições do Município de Olhão, considerando-se mesmo que o reforço do n.º de trabalhadores é imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e as competências transferidas pelo Ministério da Educação;
- As despesas com o recrutamento estão contempladas no orçamento do Município;
- Os candidatos detêm legítimas expectativas de celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, nomeadamente aqueles que constam da lista de ordenação final do primeiro procedimento concursal identificados e que já é de conhecimento público;
- Sendo a próxima Assembleia Municipal a última em que pode ser renovada a autorização dos procedimentos concursais, mediante deliberação do órgão deliberativo para o efeito ao abrigo do nº 3 do art.º 64 da citada lei nº 83-C/2013;

Face a tudo o referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto na segunda parte do n.º 3 do art.º 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro: **autorizar a renovação da autorização de abertura do procedimento concursal** melhor identificado no 1º considerando;
- 2- **Aprovar a presente proposta em minuta**, nos termos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 09 de junho de 2014

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)

Dacp/fa

PROPOSTA N.º 41/2014

1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1ª REVISÃO ÀS GOP

Considerando que:

- O Orçamento anual, apresenta a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efectuar uma Revisão ao Orçamento e às GOP.
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, que prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efectiva;
- Estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos;
- Esta Revisão (Orçamental e GOP) mantém o montante global do orçamento inicialmente aprovado para o ano de 2014;
- O ponto 8.3.1.4 do POCAL, que prevê que em sede de revisão ao orçamento, como contrapartida, a possibilidade de utilização do saldo da gerência anterior, cujo valor é de 1.791.047,28€.
- O montante anteriormente referido, se encontra aprovado em sede de prestação de contas do ano de 2013, pela deliberação da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2014.
- Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.


Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às GOP, cujos documentos se anexam.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 12 de Junho de 2014

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2014

Receita

Revisão Nº 1

Código	Classificação Económica Designação	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
09	Venda de bens de investimento					
0901	Terenos					
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000.000,00		900.000,00	100.000,00	
090110	Famílias	500.000,00		341.047,28	158.952,72	
0903	Edifícios					
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	250.000,00		150.000,00	100.000,00	
090302	Sociedades financeiras	300.000,00		200.000,00	100.000,00	
090310	Famílias	150.000,00		50.000,00	100.000,00	
0904	Outros bens de investimento					
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
09040101	Equipamento de transporte	100.000,00		50.000,00	50.000,00	
09040102	Maquinaria e equipamento	100.000,00		50.000,00	50.000,00	
09040103	Outros	100.000,00		50.000,00	50.000,00	
	Receitas de Capital:	2.500.000,00	0,00	1.791.047,28	708.952,72	
16	Saldo da gerência anterior					
1601	Saldo orçamental					
160101	Na posse do serviço	0,00	1.791.047,28		1.791.047,28	
	Outras Receitas:	0,00	1.791.047,28	0,00	1.791.047,28	
	Total de receitas correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de receitas de capital:	2.500.000,00	0,00	1.791.047,28	708.952,72	
	Total de outras receitas:	0,00	1.791.047,28	0,00	1.791.047,28	
	Totais:	2.500.000,00	1.791.047,28	1.791.047,28	2.500.000,00	



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2014

Despesa

Revisão Nº 1

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Comitadas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	Administração Autárquica					
0101	Operações Financeiras					
0101 09	Activos financeiros					
0101 0907	Ações e outras participações					
0101 090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	3.070.000,00	525.371,80		2.544.628,20	
	Despesas de Capital:	3.070.000,00	0,00		2.544.628,20	
	Total do Órgão 0101:	3.070.000,00	0,00		2.544.628,20	
0103	Órgãos da Autarquia					
0103 04	Transferências correntes					
0103 0405	Administração local					
0103 040501	Continente	10,00	100.000,00		100.010,00	
0103 04050102	Freguesias					
0103 06	Outras despesas correntes					
0103 0602	Diversas					
0103 060203	Outras					
0103 06020305	Outras	934.830,00	600.000,00		1.534.830,00	
	Despesas Correntes:	934.840,00	700.000,00	0,00	1.634.840,00	
0103 07	Aquisição de bens de capital					
0103 0701	Investimentos					
0103 070109	Equipamento administrativo	7.200,00	6.200,00		13.400,00	
0103 08	Transferências de capital					
0103 0805	Administração local					
0103 080501	Continente					
0103 08050102	Freguesias	15.500,00		14.900,00	600,00	
0103 0807	Instituições sem fins lucrativos					
0103 080701	Instituições sem fins lucrativos	96.500,00	16.000,00		112.500,00	
	Despesas de Capital:	119.200,00	22.200,00	14.900,00	126.500,00	
	Total do Órgão 0103:	1.054.040,00	722.200,00	14.900,00	1.761.340,00	
	Total do Órgão 01:	4.124.040,00	722.200,00	540.271,80	4.305.968,20	
03	Obras e Urbanismo					
0303	Construção e Manutenção					
0303 01	Despesas com o pessoal					
0303 0101	Remunerações certas e permanentes					
0303 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					



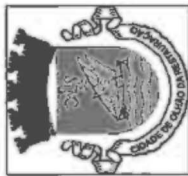
Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2014

Despesa

Revisão Nº 1

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0303 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trava	43.175,00	30.000,00		13.175,00	
	Despesas Correntes:	43.175,00	0,00	30.000,00	13.175,00	
	Total do Órgão 0303:	43.175,00	0,00	30.000,00	13.175,00	
0304	Obras Municipais	0,00	4.500,00		4.500,00	
0304 07	Aquisição de bens de capital	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	
0304 0701	Investimentos	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	
0304 070113	Investimentos Incorpóreos	0,00	4.500,00		4.500,00	
	Despesas de Capital:	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	
	Total do Órgão 0304:	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	
	Total do Órgão 03:	43.175,00	4.500,00	30.000,00	17.675,00	
04	Ambiente e Recursos Naturais					
04 07	Aquisição de bens de capital					
04 0701	Investimentos					
04 070106	Material de transporte	6.200,00	4.100,00		10.300,00	
04 07010602	Outro	6.200,00	4.100,00	0,00	10.300,00	
	Despesas de Capital:	6.200,00	4.100,00	0,00	10.300,00	
	Total do Órgão 04:	6.200,00	4.100,00	0,00	10.300,00	
05	Educação, Desporto e Acção Social					
0503	Educação					
0503 01	Despesas com o pessoal					
0503 0101	Remunerações certas e permanentes					
0503 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
0503 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trava	182.820,00		130.000,00	52.820,00	
0503 02	Aquisição de bens e serviços					
0503 0202	Aquisição de serviços	200.500,00		50.000,00	150.500,00	
0503 020210	Transportes	200.500,00		50.000,00	150.500,00	
	Despesas Correntes:	383.320,00	0,00	180.000,00	203.320,00	
0503 07	Aquisição de bens de capital					
0503 0701	Investimentos					
0503 070110	Equipamento básico					
0503 07011002	Outro	9.550,00	3.571,80		13.121,80	
	Despesas de Capital:	9.550,00	3.571,80	0,00	13.121,80	
	Total do Órgão 0503:	392.870,00	3.571,80	180.000,00	216.441,80	



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2014

Despesa

Revisão Nº 1

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0504	Cultura					
0504 07	Aquisição de bens de capital					
0504 0701	Investimentos					
0504 070110	Equipamento básico					
0504 07011002	Outro	24.850,00	5.900,00		30.750,00	
	Despesas de Capital:	24.850,00	5.900,00	0,00	30.750,00	
	Total do Órgão 0504:	24.850,00	5.900,00	0,00	30.750,00	
	Total do Órgão 05:	417.720,00	9.471,80	180.000,00	247.191,80	
06	Bombeiros Municipais e Protecção Civil					
06 07	Aquisição de bens de capital					
06 0701	Investimentos					
06 070113	Investimentos incorpóreos	0,00	10.000,00		10.000,00	
	Despesas de Capital:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
	Total do Órgão 06:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
	Total de despesas correntes:	1.361.335,00	700.000,00	210.000,00	1.851.335,00	
	Total de despesas de capital:	3.229.800,00	50.271,80	540.271,80	2.739.800,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4.591.135,00	750.271,80	750.271,80	4.591.135,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2014
Revisão Nº 1

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamentaria	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Dotação Atual		Ano Corrente - 2014		Dotação Corrigida		Anos Seguintes								
							Org. Económica	Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def	Total	2015	2016	2017	2018 e seguintes			
11	01	2014	19	2	Aquisição de Equipamento Administrativo	0103070109	01	01/14	12/14	4.500,00	0,00	4.500,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP							226.000,00	0,00	226.000,00	-14.628,20	0,00	211.371,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.371,80

ORGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____

PROPOSTA Nº 42/2014
CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2013

Considerando:

- Que de acordo com o n.º 2 do art. 76º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de Junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a Consolidação de Contas relativa ao ano económico de 2013, em anexo.
2. Submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 11 de junho de 2014

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina



Município de **Olhão**

mais perto de ti



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO
2013



INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei das Finanças Locais, o grupo autárquico é composto pelo município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Com a publicação da Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, ficaram estabelecidos os princípios orientadores da consolidação de contas, definindo os requisitos mínimos para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

Neste sentido o Município de Olhão elaborou, para os exercícios de 2013, a consolidação de contas do grupo municipal, tendo por base a portaria já referida, o manual de consolidação aprovado e as instruções do SATAPOCAL.

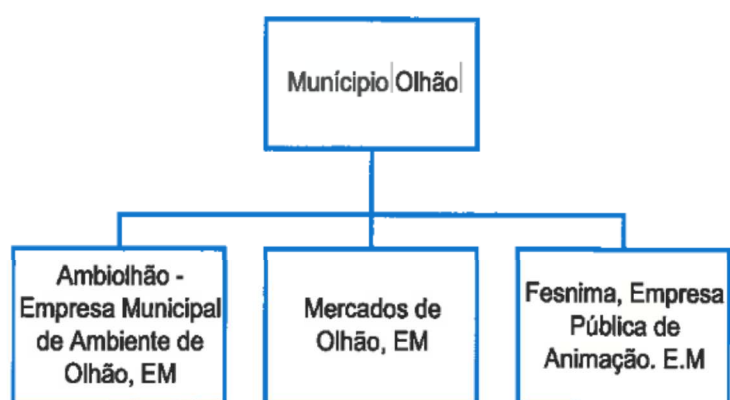
PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Conforme preconizado na Lei das Finanças Locais, a existência ou presunção de controlo, por parte do município relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação das seguintes condições:

- De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento internos e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;
- De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Neste sentido o Grupo Público Municipal engloba o Município de Olhão e três empresas municipais: a Fesnima, EM, encarregue de desenvolver a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo, atuando igualmente ao nível da gestão, exploração e dinamização dos equipamentos municipais, a Mercados, EM que tem a seu cargo a gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes no concelho e a Ambiolhão, EM, que atua na gestão das águas, rede pública de abastecimento, resíduos, limpeza e ambiente.

2



Face ao exposto foram excluídas da consolidação as seguintes entidades:

- Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.
- Águas do Algarve S.A.
- Municípa - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.
- Polis Litoral Ria Formosa – Soc. Req. E Valor. da Ria Formosa, SA

Durante o ano 2013 foi efetuada a dissolução da empresa municipal SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana de Olhão da Restauração, EM tendo por este facto alterado o perímetro de consolidação.

Foram ainda vendidas as quotas da Globalgarve – Cooperação e Desenvolvimento, SA.

Método de Consolidação

O método de consolidação adoptado na consolidação de contas do Município de Olhão foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respectivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

Análise ao Balanço

O Balanço Consolidado apresenta a situação do património do Grupo à data de encerramento do exercício 2013, dando a conhecer o Activo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e o Passivo e Capital Próprio do Grupo, que representam a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos.

A estrutura do Activo reparte-se em Imobilizado ou Activo Fixo e Activo Circulante. Por sua vez, a estrutura do Passivo é repartida entre o Capital Próprio ou Fundos Próprios e o Passivo.

ACTIVO	Ano: 2013				Ano: 2012	
	AB	AP	AL	%	AL	%
Imobilizado						
Bens de domínio público	95.454.525,59	46.438.996,92	49.015.528,67	32,91%	52.878.520,02	35,06%
Imobilizações incorpóreas	1.049.770,06	783.988,01	265.782,05	0,18%	312.141,16	0,21%
Imobilizações Corpóreas	106.160.270,45	19.283.576,59	86.876.693,86	58,32%	86.800.944,99	57,56%
Investimentos Financeiros	3.970.413,19	0,00	3.970.413,19	2,67%	4.020.818,98	2,67%
Circulante						
Existências	176.958,64	0,00	176.958,64	0,12%	166.586,02	0,11%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)						0,00%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	4.178.495,91	786.464,34	3.392.031,57	2,28%	3.268.281,59	2,17%
Títulos negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	3.393.103,94	0,00	3.393.103,94	2,28%	1.722.038,61	1,14%
Acréscimos e diferimentos	1.864.054,57	0,00	1.864.054,57	1,25%	1.636.511,76	1,09%
Total de amortizações	0,00	66.506.561,52	0,00		0,00	
Total de provisões	0,00	786.464,34	0,00		0,00	
Total do activo	216.247.592,35	67.293.025,86	148.954.566,49	100,00%	150.805.843,13	100,00%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO				%		%
Fundos próprios						
Património			109.281.205,42	73,37%	109.277.488,74	72,46%
Ajustamento de partes de capital em empresas			0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas de reavaliação			0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas			15.638.398,60	10,50%	14.018.697,12	9,30%
Resultado transitados			-39.651.065,83	-26,62%	-37.184.781,35	-24,66%
Resultado líquido do exercício			-1.623.023,75	-1,09%	-2.438.340,52	-1,62%
Passivo						0,00%
Provisões para riscos e encargos			1.981.896,42	1,33%	1.862.221,35	1,23%
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)			34.202.009,71	22,96%	18.876.303,22	12,52%
Dívidas a terceiros - Curto prazo			5.548.674,01	3,73%	22.859.556,79	15,16%
Acréscimos e diferimentos			23.576.471,91	15,83%	23.534.697,78	15,61%
Total dos fundos próprios e do passivo			148.954.566,49	100,00%	150.805.843,13	100,00%

Pela análise do Balanço Consolidado, verifica-se que grupo tem um Activo Total de 148.954.566,49€, em que 94,07% é referente ao imobilizado, o qual tem associado uma amortização acumulada de 66.506.561,52€.

Foram avaliados no Município bens do Domínio Público e Privado que determinaram um aumento do Ativo e do Património em 1.591.647,47€.

Relativamente à dívida de terceiros é de salientar que parte daquela dívida encontra-se em cobrança duvidosa (884.983,83€), tendo sido reforçada a provisão no valor de 4.497,77€. No que respeita aos Fundos Próprios e Passivo verifica-se que o grupo tem Fundo Próprio no valor de 83.645.514,44€ e um Passivo de 65.309.052,05€.

No Passivo as dívida a terceiros é a mais expressiva, da qual 34.202.009,71€ são de médio e longo prazo e 5.548.674,01€ de curto prazo, representando 60,87% do passivo do grupo municipal.

Comparativamente com o ano anterior verifica-se uma redução do balanço de 1,24%. Na parte do ativos esta redução deve-se essencialmente à redução dos bens do domínio público, das imobilizações incorpóreas, dos investimentos financeiros (3.959.756,25€) a qual não foi compensada pelo aumento das imobilizações corpóreas, existências, dívidas de terceiros de curto prazo, depósitos em instituições financeiras e caixa e acréscimos e diferimentos (2.108.479,61€). Relativamente aos Fundos Próprios verifica-se uma redução de 27.549,55€ e no que respeita ao Passivo este regista uma redução de 1.823.727,09€.

Análise da Demonstração de resultados

É objectivo maior da Demonstração de Resultados, aferir o grau de eficiência económica atingido, de forma a prognosticar a capacidade da autarquia em gerar fluxos de caixa.

Custos e Perdas	Ano: 2013		Ano: 2012	
	Valor	%	Valor	%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
Mercadorias	2.136.239,71	6,52%	2.280.574,48	7,09%
Matérias	408.834,12	1,25%	398.031,87	1,24%
Fornecimentos e serviços externos	8.189.383,32	24,99%	7.987.421,50	24,83%
Custos com o pessoal:				
Remunerações	9.837.813,06	30,02%	9.400.645,73	29,22%
Encargos sociais	2.447.179,43	7,47%	1.957.308,55	6,08%
Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	806.501,52	2,46%	774.558,29	2,41%
Amortizações do exercício	6.873.832,67	20,98%	6.762.863,41	21,02%
Provisões do exercício	330.312,04	1,01%	92.135,87	0,29%
Outros custos e perdas operacionais	150.717,13	0,46%	134.470,48	0,42%
Total dos custos e perdas operacionais	31.180.813,00	95,16%	29.788.010,18	92,61%
Custos e perdas financeiras	744.997,09	2,27%	1.297.865,39	4,03%
Total dos custos e perdas correntes	31.925.810,09	97,43%	31.085.875,57	96,64%
Custos e perdas extraordinárias	840.488,18	2,57%	1.080.774,94	3,36%
Total dos custos e perdas	32.766.298,27	100,00%	32.166.650,51	100,00%

Como se pode verificar os Custos Operacionais são os que têm de longe o maior peso (95,16%) dos custos totais, sendo os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos e as amortizações do exercício os quais mais contribuem para esse valor.

Proveitos e Ganhos	Ano: 2013		Ano: 2012	
	Valor	%	Valor	%
Vendas e prestações de serviços:				
Vendas de mercadorias	1.914.888,80	6,15%	2.278.466,80	7,66%
Vendas de produtos	1.037,40	0,00%	1.814,93	0,01%
Prestações de serviços	6.164.620,97	19,79%	5.705.650,50	19,19%
Reembolsos e Restituições	-247,58	0,00%	-323,95	0,00%
Anulações	-66.739,87	-0,21%	-505,98	0,00%
Impostos e taxas	9.463.442,59	30,39%	8.267.659,35	27,81%
Varição da produção	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Proveitos suplementares	56.168,65	0,18%	0,00	0,00%
Transferências e subsídios obtidos	10.371.468,08	33,30%	10.821.603,19	36,40%
Outros proveitos e ganhos operacionais	842.147,35	2,70%	970.646,46	3,27%
Total dos proveitos e ganhos operacionais	28.746.786,39	92,30%	28.045.011,30	94,34%
Proveitos e ganhos financeiros	475.155,19	1,53%	460.489,53	1,55%
Total dos proveitos e ganhos correntes	29.221.941,58	93,83%	28.505.500,83	95,89%
Proveitos e ganhos extraordinários	1.921.332,94	6,17%	1.222.809,16	4,11%
Total dos proveitos e ganhos	31.143.274,52	100,00%	29.728.309,99	100,00%

Quanto aos Proveitos e Ganhos, constata-se que os mais expressivos são as transferências e subsídios obtidos seguido dos impostos e taxas, com 68,99% dos Proveitos e Ganhos Operacionais.

Os Proveitos e Ganhos Financeiros e Extraordinários apenas representam 7,70% do valor total Proveitos e Ganhos.

Resultados	Valor	Valor
Resultados operacionais (B)-(A).....	-2.434.026,61	-1.742.998,88
Resultados financeiros (D-B)-(C-A).....	-269.841,90	-837.375,86
Resultados correntes (D)-(C).....	-2.703.868,51	-2.580.374,74
Resultado líquido do exercício (F)-(E).....	-1.623.023,75	-2.438.340,52

Em termos globais, comparando Custos e Perdas com Proveitos e Ganhos, verifica-se um saldo negativo uma vez que os primeiros foram superiores aos segundos. Tal diferença, é traduzida pelo Resultado Líquido do Exercício de -1.623.023,75€.

Face ao ano anterior verifica-se uma melhoria dos resultados líquidos (815.316,77€) devido ao aumento dos proveitos no valor de 1.414.964,53€ face a um aumento inferior dos custos.

INDICADORES DE GESTÃO

Os indicadores de natureza patrimonial apresentam sinais da evolução da situação financeira de uma entidade e permitindo apreciar a sua capacidade de endividamento.

Uma vez que estamos perante a situação financeira de um Grupo Público Municipal, há que ter em conta que o Activo engloba uma série de bens que não poderão servir de garantia de endividamento perante terceiros. Os Activos do Grupo integram bens não hipotecáveis ou alienáveis, como sejam, os bens de domínio público e bens privados necessários à prestação do serviço público.

Indicadores	2013	2012
Estrutura do activo		
Activo fixo/Activo total	94,07%	95,50%
Activo circulante/Activo total	4,67%	3,42%
Activo fixo/Activo circulante	2012,73%	2792,61%
Acréscimos e Difer./Activo total	1,25%	1,09%
Estrutura do passivo		
Passivo longo prazo/Passivo total	55,40%	30,89%
Passivo curto prazo/Passivo total	8,50%	34,05%
Passivo longo prazo/Passivo curto prazo	652,12%	90,72%
Acréscimos e Difer./Passivo total	36,10%	35,06%
Análise do passivo exigível		
Dívida curto prazo/Activo fixo liq.	3,96%	15,87%
Dívida MLP/Activo fixo liq.	24,41%	13,11%
Índices de liquidez		
Disponibilidades/Exigível CP	61,15%	7,53%
Activo circulante/Exigível CP	125,47%	22,56%
Solvabilidade		
Fundo patrimonial/Passivo	128,08%	124,64%
Activo/Passivo	228,08%	224,64%

Dos rácios acima referidos entendemos fazer referência aos mais significativos tendo em conta a especificidade do grupo municipal.

O rácio que mede a relação entre as disponibilidades com o exigível de curto prazo, indica a disponibilidade imediata em termos líquidos financeiros para fazer face às suas obrigações de curto prazo. Sendo a percentagem para o ano 2013 relativamente baixa (61,15%) situação que melhorou face ao ano anterior (7,53%).

O rácio de solvabilidade mede a relação entre os fundos próprios e os capitais alheios do grupo. A gestão deste indicador financeiro é importante na medida em que permite identificar os meios disponíveis para fazer face aos compromissos a médio e longo prazo. Como podemos verificar tanto os fundos próprios como o activo cobrem o valor do passivo, 128,08% e 124,64% respectivamente, tendo também um ligeiro aumento face ao ano anterior.

PAEL

O Município de Olhão enquadrou-se no Programa II do PAEL, reunindo condições para apresentar uma candidatura de adesão, a qual pressupõe o recurso a um empréstimo, celebrando o seu contrato com o Estado Português e obtido o visto do Tribunal de Contas em 27/05/2013, no valor de 4.083.539,95€

A disponibilização do montante de financiamento foi efetuado em duas tranches, uma em junho e outra em outubro da presente gerência.

No final de 2013 a dívida incluída no programa encontrava-se totalmente liquidada.

Paços do Concelho, 11 de junho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

Balço Consolidado

MUNICIPIO DE OLHAO

Ano: 2013

Ano: 2012

Código das Contas POCAL	Activo	AB	AP	AL	AL
Imobilizado					
Bens de domínio público					
451	Terrenos e recursos naturais	1.804.586,84	8.063,68	1.796.523,16	1.359.154,61
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	92.810.778,44	46.430.933,24	46.379.845,20	50.695.893,87
455	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	125.928,90	0,00	125.928,90	51.326,10
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	713.231,41	0,00	713.231,41	772.145,44
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		95.454.525,59	46.438.996,92	49.015.528,67	52.878.520,02
Imobilizações incorpóreas					
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	652.080,47	395.715,72	256.364,75	280.508,05
433	Propriedade industrial e outros direitos	397.689,59	388.272,29	9.417,30	31.633,11
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.049.770,06	783.988,01	265.782,05	312.141,16
Imobilizações Corpóreas					
421	Terrenos e recursos naturais	35.657.748,26	0,00	35.657.748,26	35.657.748,26
422	Edifícios e outras construções	59.373.795,45	12.759.492,01	46.614.303,44	48.327.810,37
423	Equipamento básico	5.264.142,52	3.294.492,16	1.969.650,36	1.016.546,28
424	Equipamento de transporte	2.192.429,24	1.666.467,31	525.961,93	601.659,07
425	Ferramentas e utensílios	61.020,89	54.016,59	7.004,30	10.058,19
426	Equipamento administrativo	1.717.958,96	1.408.876,66	309.082,30	403.570,98
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	118.421,10	100.231,86	18.189,24	19.440,25
442	Imobilizações em curso	1.774.754,03	0,00	1.774.754,03	764.111,59
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		106.160.270,45	19.283.576,59	86.876.693,86	86.800.944,99
Investimentos Financeiros					
411	Partes de capital	3.970.317,98	0,00	3.970.317,98	4.020.818,98
412	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
415	Outras aplicações financeiras	95,21	0,00	95,21	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.970.413,19	0,00	3.970.413,19	4.020.818,98
Circulante					
Existências					
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	166.502,04	0,00	166.502,04	156.270,42
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produto acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	10.456,60	0,00	10.456,60	10.315,60
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		176.958,64	0,00	176.958,64	166.586,02

Balanço Consolidado

1

Código das Contas POCAL	Activo	Ano: 2013			Ano: 2012	
		AB	AP	AL	AL	
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)					
	Dívidas de terceiros - Curto prazo					
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	
211	Clientes, c/c	997.954,88	0,00	997.954,88	875.899,35	
212	Contribuintes, c/c	600,92	0,00	600,92	670,32	
213	Utentes, c/c	292.256,39	0,00	292.256,39	375.266,37	
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	884.983,83	786.464,34	98.519,49	125.761,49	
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	36,78	
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Estado e outros entes públicos	287.268,38	0,00	287.268,38	371.494,40	
264	Administração autárquica	377.011,00	0,00	377.011,00	0,00	
262 + 263						
+ 267 +						
268	Outros devedores	1.338.420,51	0,00	1.338.420,51	1.519.152,88	
		4.178.495,91	786.464,34	3.392.031,57	3.268.281,59	
	Títulos negociáveis					
151	Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Depósitos em instituições financeiras e caixa					
12	Depósitos em instituições financeiras	3.334.909,43	0,00	3.334.909,43	1.711.058,60	
11	Caixa	58.194,51	0,00	58.194,51	10.980,01	
		3.393.103,94	0,00	3.393.103,94	1.722.038,61	
	Acréscimos e diferimentos					
271	Acréscimos de proveitos	1.808.418,57	0,00	1.808.418,57	1.565.904,72	
272	Custos diferidos	55.636,00	0,00	55.636,00	70.607,04	
		1.864.054,57	0,00	1.864.054,57	1.636.511,76	
	Total de amortizações	0,00	66.506.561,52	0,00	0,00	
	Total de provisões	0,00	786.464,34	0,00	0,00	
	Total do activo	216.247.592,35	67.293.025,86	148.954.566,49	150.805.843,13	

Balanço Consolidado

2

		Ano: 2013	Ano: 2012
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO			
Fundos próprios			
51	Património	109.281.205,42	109.277.488,74
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00	0,00
Reservas			
571	Reservas legais	49.313,60	47.259,59
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00
573	Reservas contratuais	0,00	0,00
574	Reservas livres	0,00	0,00
575	Subsídios	0,00	0,00
576	Doações	9.730.146,00	8.112.498,53
577	Reservas decorrentes de transferência de activos	5.858.939,00	5.858.939,00
59	Resultado transitados	-39.651.065,83	-37.184.781,35
88	Resultado líquido do exercício	-1.623.023,75	-2.438.340,52
Total Fundos próprios		83.645.514,44	83.673.063,99
Passivo			
292	Provisões para riscos e encargos	1.981.896,42	1.862.221,35
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)			
2312	Dívidas a instituições de crédito	20.996.371,11	18.876.303,22
268	Outros credores	13.205.638,60	0
Dívidas a terceiros - Curto prazo			
2311	Empréstimos de curto prazo	50.808,00	813.058,04
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00
221	Fornecedores, c/c	1.342.711,70	11.400.264,60
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	66.680,43	130.689,39
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
217	Clientes e utentes c/ cauções	30.237,04	30.237,04
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	400,00	400,00
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	3.287.701,48	3.887.698,74
24	Estado e outros entes públicos	142.315,39	111.521,26
264	Administração autárquica	0,00	44.181,00
262 + 263			
+ 267 +			
268	Outros credores	594.979,45	5.623.532,01
2612	Fornecedores de Imobilizado - Leasing	0,00	0,00
224	Fornecedores, c/c em Factoring	0,00	78.130,32
2614	Fornecedores de Imobilizado em Factoring	32.840,52	739.844,39
Acréscimos e diferimentos			
273	Acréscimos de custos	1.864.385,03	1.911.313,12
274	Proveitos diferidos	21.712.086,88	21.623.384,66
Total Passivo		65.308.052,05	67.132.779,14
Total dos fundos próprios e do passivo		148.954.566,49	150.805.843,13

ORGÃO EXECUTIVO

Em ... de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ... de de

Demonstração de Resultados Consolidada

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Ano: 2013

Ano: 2012

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Valor
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
612	Mercadorias	2.136.239,71	2.280.574,48
616	Matérias	408.834,12	398.031,87
62	Fornecimentos e serviços externos	8.189.383,32	7.987.421,50
	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	9.837.813,06	9.400.645,73
643 a 648	Encargos sociais	2.447.179,43	1.957.308,55
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	806.501,52	774.558,29
66	Amortizações do exercício	6.873.832,67	6.762.863,41
67	Provisões do exercício	330.312,04	92.135,87
65	Outros custos e perdas operacionais	150.717,13	134.470,48
	(A)	31.180.813,00	29.788.010,18
68	Custos e perdas financeiras	744.997,09	1.297.865,39
	(C)	31.925.810,09	31.085.875,57
69	Custos e perdas extraordinárias	840.488,18	1.080.774,94
	(E)	32.766.298,27	32.166.650,51
88	Resultado líquido do exercício	-1.623.023,75	-2.438.340,52
Total		31.143.274,52	29.726.309,99

Proveitos e Ganhos

Vendas e prestações de serviços:			
7111	Vendas de mercadorias	1.914.888,80	2.278.466,80
7112+7113	Vendas de produtos	1.037,40	1.814,93
712	Prestações de serviços	6.164.620,97	5.705.650,50
714	Reembolsos e Restituições	-247,58	-323,95
715	Anulações	-66.739,87	-505,98
72	Impostos e taxas	9.463.442,59	8.267.659,35
	Variação da produção	0,00	0,00
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00
73	Proveitos suplementares	56.168,65	0,00
74	Transferências e subsídios obtidos	10.371.468,08	10.821.603,19
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	842.147,35	970.646,46
	(B)	28.746.786,39	28.045.011,30
78	Proveitos e ganhos financeiros	475.155,19	460.489,53
	(D)	29.221.941,58	28.505.500,83
79	Proveitos e ganhos extraordinários	1.921.332,94	1.222.809,16
	(F)	31.143.274,52	29.726.309,99

Resumo:

Resultados operacionais (B)-(A).....	-2.434.026,61	-1.742.998,88
Resultados financeiros (D)-(C).....	-269.841,90	-837.375,86
Resultados correntes (D)-(C).....	-2.703.868,51	-2.580.374,74
Resultado líquido do exercício (F)-(E).....	-1.623.023,75	-2.438.340,52

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de



ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



Município de **Olhão**

„mais gente“



Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados 2013



1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas:

a) Entidades incluídas no perímetro de consolidação:

- O Município de Olhão, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão
- Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão, sem trabalhadores ao serviço.
- Mercados de Olhão, EM, sede na Av.ª 5 de Outubro n.º 43 - 8700 Olhão
- Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão.

Categoria	N.º de funcionários				Total
	CMO	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	
Diretor executivo		1	1		2
Director de Departamento	2			1	3
Chefe Divisão	5			2	7
Dirigente Intermédio de 3º Grau	2				2
Comandante Bombeiros	1				1
Técnico Superior	64			6	70
Especialista de Informática	1			0	1
Técnico Informática	4	1		0	5
Assistente Técnico	109	1	1	6	117
Coordenador Técnico	11			2	13
Assistente Operacional	247	2	8	177	434
Encarregado	11			3	14
Piel de Armazém			1	0	1
Fiscal	3		1	4	8
Bombeiro	45			0	45
Total	505	5	12	201	723

b) Relativamente às entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação, são as seguintes:

- Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.
- Águas do Algarve S.A.
- Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.

Durante o ano 2013 foi efetuada a dissolução da empresa municipal SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana de Olhão da Restauração, EM por este facto alterado o perímetro de consolidação.

Foram ainda vendidas as quotas da Globalgarve - Cooperação e Desenvolvimento, SA.

2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada:

a) Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação;

Não existe

b) Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efectuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respectivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;

Não existe

c) Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Existiu alteração do perímetro de consolidação em virtude da dissolução da empresa municipal SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana de Olhão da Restauração, EM com impacto pouco significativo nas contas do Grupo Autárquico.

3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação:

- a) Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efectuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;

Ajustamentos - Grupo "Município de Olhão"					
Lançamento nº	Descrição	Conta(s) a	Valor(es) a	Conta(s) a	Valor(es) a
		Débito	Débito	Crédito	Crédito
1	Anulação Capital Fesnima	51	5.000,00	41	5.000,00
2	Anulação Subsídios Fesnima	74	296.400,00	63	296.400,00
3	Anulação Capital Mercados	51	25.000,00	41	25.000,00
4	Anulação Participações Obras Mercado	274	162.601,63	26	162.601,63
5	Anulação Subsídio pago Mercados	26	65.040,63	63	65.040,63
6	Anulação Proveitos Obra	74	31.453,32	274	58.014,68
		59	26.561,36		
7	Anulação Custos Obras e reconhecimento Imobilizado	422	132.806,82	272	79.684,10
				59	26.561,36
				62	26.561,36
8	Amortização Imobilizado reconhecido	66	26.561,36	48	53.122,72
		59	26.561,36		
9	Capital Social Ambiolhão	51	340.000,00	41	340.000,00
10	Anulação saldos entre Empresas Ambiolhão	26	10.859.124,49	26	10.859.124,49
		221	364.510,76	21	575.655,98
		228	93.475,60		
		2611	408,66		
		2739	84.214,00		
		12	33.046,96		
		219	279.450,00	2647	279.450,00
		2739	2.247.000,00	271	2.247.000,00
11	Anulação Operações entre Empresas Ambiolhão	7111	519.071,34	62	1.005.708,94
		712	486.637,70		
		79	23.368,89	65	23.368,99
		712	2.247.000,00	63	2.247.000,00

- b) Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adoptados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;

Não existe

- c) Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adoptado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- d) Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não existe

- e) Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

A alteração do perímetro de consolidação, conforme mencionado alínea c) do n.º 2, tem um impacto imaterial no Grupo Autárquico.

- f) Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos activos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não existe

- g) Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a homogeneização valorativa, bem como das razões que justificaram a sua utilização;

Não existe

- h) Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não existe

4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo:

- a) Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo, desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:

Código das Contas POCAL	Dívidas a terceiros de médio/longo prazo					Eliminação de crédito /dívidas recíprocas	Grupo público consolidado
	Município de Olhão	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	Total		
1	2	3	4	5	7=2+3+4+5+6	8	9=7-8
2312	20.902.017,55	0	94.353,56		20.996.371,11		20.996.371,11
268	0	0	0	24.064.763,09	24.064.763,09	10.859.124,49	13.205.638,60

- b) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

Município de Olhão						
Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2013	
	0555000845891	31-05-2001	20	1.995.191,59	985.255,17	
	9015002495891	23-08-2001	20	315.489,67	136.230,25	
	9015002496691	23-08-2001	20	189.573,13	72.937,04	
	9015002545891	13-09-2001	20	127.759,30	55.167,19	
	9015002546691	13-09-2001	20	71.994,42	31.087,60	
	9015003066491	31-05-2002	20	2.000.000,00	1.172.551,73	
	9015003566691	14-01-2003	20	95.936,07	75.648,56	
	9015003567491	14-01-2003	12	72.162,10	12.624,06	
	9015004103891	29-12-2004	20	762.248,00	499.978,91	
	9015004239591	10-03-2005	20	649.951,13	434.053,59	
	9015004328691	10-05-2005	20	771.194,00	524.412,88	
	9015005138691	04-12-2006	20	1.032.806,00	807.068,29	
	9015006173991	10-12-2008	20	4.500.000,00	3.853.677,78	
BES	077000872	05-12-2003	20	520.000,00	296.111,18	
	19861100021109	19-11-2001	12	1.587.825,35	81,63	
	19861100022008	18-03-1986	25	1.226.942,15	158.801,24	
IHRU	19881100082003	03-10-1988	25	214.657,41	28.484,39	
	19881100152007	03-10-1988	25	444.336,59	57.518,42	
	19891100492008	24-04-1990	25	1.256.078,93	366.992,83	
	20061101402006	15-12-2006	25	4.950.622,00	3.907.630,81	
CCCA	59037863028	27-12-2002	15	138.847,54	46.644,26	
BPI	8357676830001	31-05-2002	20	3.000.000,00	1.735.044,34	
	8357676830006	30-11-2006	25	2.023.106,00	1.774.748,86	
IFDR	ALG-03-1241-Feder-000030				53.957,15	
DGTF	PAEL				3.815.309,39	
Total				27.946.721,38	20.902.017,55	

Ambiolhão

Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2013
MG	Mutuo 428.36.000222-7	06-11-2013	48 meses	26.000,00	24.582,13

Entidade	Outras contas a pagar e fornecedores	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2013
Aguas do Algarve	Acordo de pagamento	22-07-2013	4 anos	11.944.568,60	11.229.910,55
Algar	Acordo de pagamento	31-12-2012	48 meses	2.425.728,05	1.975.728,05
Total				61.583.705,95	13.205.638,60

Mercados de Olhão

Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2013
BES	FEC00857/11	10-03-2011	7	200.000,00	94.353,56

5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros:

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros, desagregada por tipo de acordo com os seguintes mapas:

Tipo de fluxos	Município de Olhão/ Fesnima									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)	
Transferências	63.800,00	296.400,00		360.200,00	0,00	63.800,00	296.400,00		360.200,00	0,00
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais										
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
Total	63.800,00	296.400,00	0,00	360.200,00	0,00	63.800,00	296.400,00	0,00	360.200,00	0,00

Município de Olhão/ Mercados de Olhão											
Tipo de fluxos	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos					
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final	
	1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	30.000,00	50.000,00			80.000,00	0,00	30.000,00	50.000,00		80.000,00	0,00
Subsídios											
Empréstimos											
Relações comerciais											
Participações do capital em numerário											
Participações do capital em espécie											
Outros		31.453,32			31.453,32		31.453,32			31.453,32	0,00
Total	30.000,00	81.453,32	0,00	0,00	111.453,32	0,00	30.000,00	81.453,32	0,00	111.453,32	0,00

Município de Olhão/Amblohão											
Tipo de fluxos	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos					
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final	
	1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	3.231.295,44	0,00			3.231.295,44	0,00	3.231.295,44	0,00		3.231.295,44	0,00
Subsídios											
Empréstimos											
Relações comerciais	643.413,66	1.139.069,44			1.416.389,32	366.093,76	643.413,66	1.139.069,44		1.416.389,32	366.093,76
Participações do capital em numerário											
Participações do capital em espécie											
Outros											0,00
Total	3.874.709,10	1.139.069,44	0,00	0,00	4.547.884,76	366.093,76	3.874.709,10	1.139.069,44	0,00	4.547.884,76	366.093,76

6. Informações relativas a compromissos:

- a) Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser reflectidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros;

Não existe

- b) Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Não existe

7. Informações relativas a políticas contabilísticas:

- a) Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor,

designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Município de Olhão:

- **Imobilizações Corpóreas** - Todo o imobilizado adquirido no decorrer do ano 2013, foi valorizado ao custo de aquisição, de acordo com o estabelecido no ponto 4.1.1. – Imobilização do POCAL.
- **Amortizações** - De acordo com o estabelecido no ponto 2.7.2 – Amortização do POCAL, as amortizações do exercício foram calculadas pelo método das quotas constantes. A taxa de amortização de cada bem corresponde à fixada pela Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril – CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado. Relativamente ao ano de aquisições e de abate as amortizações do exercício são efectuadas por duodécimos.
- **Existências** - As existências adquiridas no decorrer do ano 2013, foram valorizadas ao custo de aquisição, de acordo com o ponto 4.2.1 – Existências do POCAL. O sistema de inventário adoptado é o Intermitente ou Periódico
- **Provisões** - Para o cálculo das provisões foi considerado 50% das dívidas há mais de 6 meses e 100% das dívidas há mais 12 meses de acordo com o ponto 2.7.1 do POCAL. Em relação à dívida proveniente do consumo de água, foi constituída a provisão de 100% apenas para dívidas com antiguidades superiores a 12 meses.
- **Disponibilidades** - As disponibilidades de caixa e depósitos são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos, respectivamente, de acordo com o ponto 4.4 do POCAL.

Empresas Municipais:

	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão
Mercadorias	Preço de aquisição	Preço de aquisição	Preço de aquisição
Imobilizado	Preço de aquisição	Preço de aquisição	Preço de aquisição
Amortizações *	Quotas constantes	Quotas constantes	Quotas constantes

*De acordo com o período de vida útil dos bens

- b) Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não existe

8. Informações relativas a determinadas rubricas:

- a) Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento»;

Município de Olhão:

Relativamente à conta 431 não existe qualquer registo contabilístico.

Na conta 432 está considerado o seguinte:

- Plano Municipal Defesa da Floresta contra Incêndios (17.968,50€);
- Plano de Pormenor do Espaço de Ocupação Turística Cultural de Marim-UOP2 (€33.255,64);
- Plano Municipal de Emergência de Olhão (€ 5.989,50);
- Plano Municipal de Emergência da Protecção Civil de Olhão (€ 21.803,18);
- Plano Diretor Municipal de Olhão (€ 30.427,80);
- Projeto de ampliação e beneficiação da EB 1 n.º 5 de Olhão (€ 39.899,33);
- Projeto de ampliação da EB 1 n.º 4 de Olhão (€ 16.954,88);
- Projeto de requalificação da EB 1 Bias e espaços exteriores (€ 10.800,00);
- Projeto de Recuperação do Chalé do Saias (€ 37.044,95);
- Projeto de remodelação do Pavilhão Municipal de Olhão (€ 17.400,00);
- Projeto do Centro de Inovação e Desenvolvimento de Olhão (€ 132.675,16);
- Projeto de construção de infra-estruturas para o loteamento camarário (€ 16.335,00);
- Projeto de construção de um canil (€ 2.783,00);
- Estudo Prévio de construção da Circular Norte da cidade de Olhão (€ 46.226,27);
- Projeto de intervenção na Ponte da Fuseta (€ 13.800,00);
- Projecto de arranjo paisagístico das rotundas localizadas no acesso da Vila a Olhão (€ 4.950,00);
- Levantamento topográfico para construção da rotunda no cruzamento da EN 125 e João Lobo Miranda Trigueiros (€ 535,50);
- Projeto do Caminho Agrícola da Barreta (€ 6.840,00);
- Projeto do Caminho do Moleiro (€ 2.796,50);
- Projeto de remodelação do pontão existente junto ao Lidl (€ 3.840,00);

- Projeto de construção da rotunda junto à Casa do Povo de Moncarapacho (€ 5.474,00);
- Projeto de descarga rede pluvial Urbanização Atalaia – Bias do Sul (€ 10.155,46);
- Projeto Sistema Solar Térmico Estádio Municipal (€ 2.656,80);
- Estudo Prévio de construção novas instalações oficinas municipais (€ 8.410,00);
- Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (€ 73.800,00);
- Plano de Mobilidade e Transportes para concelho de Olhão (€ 74.907,00);
- Projeto de construção de Ecovia do Litoral Algarvio – 2.ª Fase (€ 14.352,00).

Empresas Municipais:

	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	Não existe	Não existe	Não existe

- b) Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço consolidado e nas respectivas amortizações, ajustamentos e provisões;

Mapa em anexo

- c) Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

Não existe

- d) Montante dos ajustamentos de valor dos activos abrangidos na consolidação que tenham sido objecto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não existe

- e) Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adoptados, e os respectivos preços de mercado;

Não existe

- f) Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não existe

- g) Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;

Não existe

- h) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respectiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não existe

- i) Diferença, quando levada ao activo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não existe

- j) Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de actividades;

Código e designação das Contas POCAL		CMO	Fesnima	Mercados de Olhão	Amblolhão	Montante consolidado
7111	Vendas de mercadorias	600,88	267.643,75	15.807,16	1.630.837,01	1.914.888,80
	Água				1.630.837,01	1.630.837,01
	Bilhetes/senhas/packs		267.643,75			267.643,75
	Gelo /sacos de plástico			15.807,16		15.807,16
7112+7113	Vendas de produtos	1.037,40	0,00	0,00	0,00	1.037,40
712	Prestações de serviços	1.116.117,94	208.129,54	245.543,55	4.594.829,94	6.164.620,97
	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	254.324,39				254.324,39
	Serviços específicos das autarquias	852.290,46				852.290,46
	Saneamento, resíduos sólidos, serviços de manutenção, etc				4.594.829,94	4.594.829,94
	Parquímetros		137.325,03			137.325,03
	Aluguer Calque		2.974,00			2.974,00
	Ocupação de espaço		50.523,99	245.543,55		296.067,54
	Outros	9.503,09	17.306,52			26.809,61
714	Reembolsos e Restituições	247,58	0,00	0,00	0,00	247,58
715	Anulações	66.739,87	0,00	0,00	0,00	66.739,87
Total		1.050.768,77	475.773,29	261.350,71	6.225.666,95	8.013.559,72

- k) Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não no POCAL e de amortizações e de provisões extraordinárias efectuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- l) Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não existe

- m) Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respectivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

Nome	Órgão executivo da CMO		Conselho de Administração Fesnina		Conselho de Administração Mercados de Olhão		Conselho de Administração Ambiolhão	
	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida
Francisco José Fernandes Leal	Presidente	8.366,35						
António Miguel Ventura Pina	Presidente	5.839,58					Presidente	0,00
António Miguel Ventura Pina	Vereador *	19.428,30						
Carlos Alberto da Conceição Martins	Vereador *	24.541,01					Vogal	0,00
Maria Graçinda Gonçalves Rendeiros	Vereador *	4.613,19			Presidente	0,00		
António Humberto Camacho Santos	Vereador *	19.395,53			Vogal	0,00		
Eduardo Abúndio Martins Sousa	Vereador	2.747,20						
João Manuel Dias Pereira	Vereador	2.266,44						
Alberto Augusto Rodrigues Almeida	Vereador	2.403,80						
Eduardo Manuel da Cruz	Vereador	-						
Luis Mateus Ventura Viegas	Vereador	-						
Sebastião Manuel da Quinta Coelho	Vereador	-						
Ivo Manuel Neto Madeira Conceição	Vereador	-						
Miguel Januário Covas Dimas			Presidente	0,00				
Hugo de Pádua Cruz Henrique Charrão			Vogal	0,00				
Órgão de Fiscalização	DFK & Associados, SROC, SA	22.140,00 €	DFK & Associados, SROC, SA	3.690,00 €	DFK & Associados, SROC, SA	3.867,12 €	Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda	11.070,00 €

* Tempo Inteiro

- n) Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adoptados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não existe

- o) Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não existiu reavaliação de bens do imobilizado

- p) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Foram avaliados no Município bens do Domínio Público e Privado que determinaram um aumento do Ativo e do Património em 1.591.647,47€.

- q) Demonstração consolidada dos resultados financeiros;

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Código das Contas POCAL	Proveitos e Ganhos	Valor
681	Juros suportados	743.138,10	781	Juros obtidos	30.004,95
682	Perdas em entidades participadas		782	Ganhos em entidades participadas	
683	Amortização de investimentos em imóveis		783	Rendimentos de imóveis	357.536,01
684	Provisões para aplicações financeiras		784	Rendimentos de participações de capital	76.298,81
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis		785	Diferenças de câmbio favoráveis	
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria		786	Descontos de pronto pagamento obtidos	10.813,73
688	Outros custos e perdas financeiros	1.858,99	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	
	Resultados Financeiros	-269.841,90	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	501,69
		475.155,10			475.155,10

- r) Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Código das Contas POCAL	Proveitos e Ganhos	Valor
691	Transferências de capital concedidas	121.626,58	791	Restituições de impostos	
692	Dívidas incobráveis	77.725,91	792	Recuperação de dívidas	
693	Perdas em existências	370,98	793	Ganhos em existências	3.351,70
694	Perdas em imobilizações	62.583,10	794	Ganhos em imobilizações	60.862,50
695	Multas e Penalidades	16.618,37	795	Benefícios de penalidades contratuais	65.478,83
696	Aumentos de amortizações e de provisões		796	Reduções de amortizações e de provisões	205.210,77
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	459.821,71	797	Correcções relativas a exercícios anteriores	622.021,92
698	Outros custos e perdas extraordinárias	101.741,53	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	964.407,22
	Resultados Extraordinários	1.080.844,76			
		1.921.332,94			1.921.332,94

- s) Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

Código das Contas POCAL	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19 Provisões para aplicações de tesouraria	0,00			0,00
291 Provisões para cobrança duvidosa	781.966,57	90.886,83	86.389,06	786.464,34
292 Provisões para riscos e encargos	1.862.221,35	240.262,96	120.587,89	1.981.896,42
39 Provisões para depreciação de existências	0,00			0,00
49 Provisões para investimentos financeiros	0,00			0,00

- t) Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos;

Não existe

- u) Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não existe

9. Informações diversas

As entidades integrantes do perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, pelo que foi assegurado a conveniente conversão das suas contas para o POCAL.

Activo Bruto Consolidado

MUNICIPIO DE OLHÃO

Ano: 2013

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliação/Ajustam.	Aumentos	Alienações	Sinistros	Abates	Transferências	Saldo Final
De Bens de domínio público								
Terrenos e recursos naturais	1.365.202,37	439.384,47						1.804.586,84
Edifícios	0,00							0,00
Outras construções e infra-estruturas	92.534.990,24	1.152.263,00	3.756,00				-880.230,80	92.810.778,44
Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	51.326,10						74.602,80	125.928,90
Outros bens de domínio público	0,00							0,00
Imobilizações em curso	772.145,44		333.959,28				-392.873,31	713.231,41
Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00							0,00
De Imobilizações incorpóreas	94.723.664,15	1.591.647,47	337.715,28	0,00	0,00	0,00	-11.983,01	95.454.525,59
Despesas de instalação	0,00							0,00
Despesas de investigação e desenvolvimento	477.954,97		2.656,80				171.469,00	652.080,47
Propriedade industrial e outros direitos	391.714,00		5.975,59					397.689,59
Imobilizações em curso	0,00							0,00
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00							0,00
De Imobilizações Corpóreas	869.668,67	0,00	8.632,39	0,00	0,00	0,00	171.469,00	1.049.770,06
Terrenos e recursos naturais	35.657.748,26		56.400,00				-56.400,00	35.657.748,26
Edifícios e outras construções	59.759.167,77						-385.372,32	59.373.795,45
Equipamento básico	3.797.524,63	11.141,12	263.421,93				1.192.054,84	5.264.142,52
Equipamento de transporte	2.166.429,24		26.000,00					2.192.429,24
Ferramentas e utensílios	59.506,99		1.514,20					61.020,89
Equipamento administrativo	1.704.994,55		14.839,68				-1.875,27	1.717.958,96
Taras e vasilhame	0,00		0,00					0,00
Outras imobilizações corpóreas	115.873,52		2.547,58					118.421,10
Imobilizações em curso	764.111,59		1.019.052,44				-8.410,00	1.774.754,03
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00							0,00
De Investimentos Financeiros	104.025.356,25	11.141,12	1.583.775,83	0,00	0,00	0,00	739.997,25	105.160.270,45
Partes de capital	4.020.818,98							3.970.317,98
Obrigações e títulos de participação	0,00							0,00
Investimentos em imóveis							-50.501,00	
Terrenos e recursos naturais	0,00							0,00
Edifícios e outras construções	0,00							0,00
Outras aplicações financeiras								
Depósitos em Instituições financeiras	0,00							0,00
Títulos de dívida pública	0,00							0,00
Outros títulos	0,00		95,21					95,21
Imobilizações em curso	0,00							0,00
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00							0,00
De Investimentos Financeiros	4.020.818,98	0,00	95,21	-50.501,00	0,00	0,00	0,00	3.970.413,19

Amortizações e Provisões Consolidado

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Ano: 2013

Rubricas		Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De Bens de domínio público	485				
Terrenos e recursos naturais	4851	6.047,76	2.015,92		8.063,68
Edifícios	4852	0,00			0,00
Outras construções e infra-estruturas	4853	41.839.096,37	4.752.013,04	-160.176,17	46.430.933,24
cultural	4855	0,00			0,00
Outros bens de domínio público	4859	0,00			0,00
		41.845.144,13	4.754.028,96	-160.176,17	46.438.996,92
De Imobilizações incorpóreas	483				
Despesas de instalação	4831	0,00			0,00
desenvolvimento	4832	197.446,62	198.269,10		395.715,72
Propriedade industrial e outros direitos	4833	360.080,89	28.191,40		388.272,29
		557.527,51	226.460,50	0,00	783.988,01
De Imobilizações Corpóreas	482				
Terrenos e recursos naturais	4821	0,00			0,00
Edifícios e outras construções	4822				
Edifícios	48221	9.640.396,80	1.105.461,50	20.453,86	10.766.312,16
Outras construções	48222	1.790.960,60	202.219,25		1.993.179,85
Equipamento básico	4823	2.780.978,35	380.705,15	132.808,66	3.294.492,16
Equipamento de transporte	4824	1.564.770,10	101.697,21		1.666.467,31
Ferramentas e utensílios	4825	49.448,50	4.568,09		54.016,59
Equipamento administrativo	4826	1.301.423,57	94.893,42	12.559,67	1.408.876,66
Taras e vasilhame	4827	0,00			0,00
Outras imobilizações corpóreas	4829	96.433,27	3.798,59		100.231,86
		17.224.411,19	1.893.343,21	165.822,19	19.283.576,59
De Investimentos em imóveis	481				
Terrenos e recursos naturais	4811	0,00			0,00
Edifícios e outras construções:	4812				
Edifícios	48121	0,00			0,00
Outras construções	48122	0,00			0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
De Investimentos Financeiros	49				
Partes de capital	491	0,00			0,00
Obrigações e títulos de participação	492	0,00			0,00
Outras aplicações financeiras:	495				
Depósitos em instituições financeiras	4951	0,00			0,00
Títulos de dívida pública	4952	0,00			0,00
Outros títulos	4953	0,00			0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00

**DFK & Associados**

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Rua Ferreira Lapa, n.º 16 - B
1150-156 Lisboa, Portugal
Tel: 351 21 324 34 90 Fax: 351 21 342 01 48
e-mail: dfk.lisboa@dfk.com.pt

Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 23 - A
8000-334 Faro (Algarve), Portugal
Tel: 351 289 805 544 Fax: 351 289 801 330
e-mail: dfk.faro@dfk.com.pt

www.dfk.pt**MUNICÍPIO DE OLHÃO****REVISÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS****EXERCÍCIO DE 2013**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **Município de Olhão**, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2013, (que evidencia um total de 148.954.566 euros e um total de fundos próprios de 83.644.514 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.623.024 euros), a Demonstração dos resultados consolidados e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto de Entidades incluídas na consolidação e o resultado consolidado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

Âmbito

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos 7 e 8 seguintes, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas técnicas e as Diretrizes de revisão/auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

- A verificação de que as demonstrações financeiras das Entidades incluídas na consolidação foram apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes, e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;

- A verificação das principais operações de consolidação;

- A apreciação sobre se é adequada em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.



5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. Verifica-se que se encontram por valorizar e consequentemente por registar contabilisticamente, bens do imobilizado em especial bens doados ao Município no âmbito de operações de loteamento, não obstante o esforço realizado no corrente exercício conforme descrito no parágrafo 11.1 abaixo. Esta situação constitui uma limitação ao âmbito e profundidade do nosso trabalho.

8. As demonstrações financeiras de 2013 da participada Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, incluem no ativo, saldos que revelam limitações por incerteza sobre a sua recuperação, podendo destas situações resultar perdas não provisionadas nas demonstrações financeiras consolidadas do Município. Os elementos disponíveis não permitem quantificar o impacto global dessa situação, o que limita o âmbito e profundidade do nosso trabalho.

Opinião

9. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 7 e 8 anteriores, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **Município de Olhão**, em 31 de dezembro de 2013 e o resultado consolidado das suas operações, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Relato sobre outros requisitos legais

10. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

Ênfases

11. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo nº 9 anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

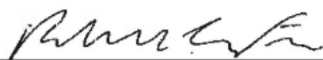


11.1 No exercício de 2013 procedeu-se ao registo de uma parte significativa dos bens imóveis do Município que se encontravam por registar contabilisticamente, cuja avaliação ascendeu a cerca de 1.592.000 euros, incluindo bens do domínio público e privado, tendo por base relatório da comissão de avaliação constituída para o efeito, conforme referido no Relatório de gestão consolidado.

11.2. O montante dos empréstimos obtidos pelo Município junto de instituições de crédito estão refletidos como dívidas a médio e longo prazo conforme indicação da DGAL-Direção Geral das Autarquias Locais, não tendo sido separada e apresentada como dívida de curto prazo, a componente da dívida com data de vencimento inferior a 1 ano.

11.3. No âmbito dos trabalhos de reconciliação das respostas obtidas através dos pedidos de confirmações externas de saldos, consideramos necessário que sejam esclarecidas pelo Município de forma definitiva, as condições contratuais do perdão de juros de mora ocorrido no passado, com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, de cerca de 1.454.000 euros, valor este que poderá representar uma responsabilidade contingente.

Faro, 18 de junho de 2014



Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro (ROC n.º 1024), em
representação de DFK & Associados, SROC, Lda.

PROPOSTA Nº. 43/2014

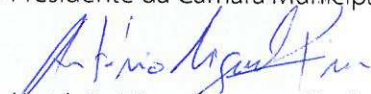
Considerando:

- O teor da informação nº 997 SGD (anexo 1) e a necessidade de lançar o procedimento para aquisição de combustíveis rodoviários – gasóleo e gasolina – para a frota municipal, desde logo para um período até 3 anos;
- O teor do meu despacho de 2014.04.15, de concordância com o proposto naquela informação;
- Que a referida informação foi submetida à reunião de Câmara Municipal de 16 abril p.p. na sequência da proposta nº 30/2014 e posteriormente à reunião da Assembleia Municipal de Olhão de 30 de abril, a qual aprovou o compromisso plurianual;
- Que foi efectuado o convite do procedimento em concordância com o estabelecido no art.º 259 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP), e no acordo quadro da actual ESPAP “*acordo quadro para o fornecimento de combustíveis rodoviários*”, cujo lote 6 respeita ao fornecimento a granel para Portugal Continental e estão seleccionados os seguintes fornecedores: 1- Petróleos de Portugal – Petrogal SA; 2- Repsol Portuguesa SA e 3- BP Portugal SA;
- Face ao valor da despesa, contabilizado o valor do IVA, a competência para aprovação da despesa inerente ao presente procedimento é da Câmara Municipal nos termos do disposto no nº 1 do art.º 36 do CCP;
- Logo a autorização de abertura, ao abrigo do citado acordo quadro, bem como a aprovação do júri do concurso proposto na referida informação, compete também ao órgão executivo (art.º 38 e nº 1 do art.º 67 do CCP);
- E, conseqüentemente, a competência para aprovação das peças do procedimento, *in casu* apenas o convite em conformidade com o citado art.º 259, cuja cópia se anexa como doc. 2, é da Câmara Municipal nos termos do nº 2 do art.º 40 do CCP;
- Que as referidas autorizações não foram objecto da proposta nº 30 e deve ser ratificado todo o processado até à data na sequência do meu despacho de 15 de abril p.p.

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Ratificar o meu despacho de 2014.04.15 e todo o processado após esta data;
- 2- Aprovar a despesa do procedimento (€300.000,00 acrescido de IVA à taxa legal);
- 3- Autorizar a abertura do procedimento ao abrigo do acordo quadro da actual ESPAP “*acordo quadro para o fornecimento de combustíveis rodoviários*” (lote 6), pelo prazo máximo de execução de três (3) anos ou logo que se esgote o preço contratual, se em data anterior;
- 4- Designar o júri proposto na informação nº 997;
- 5- Aprovar o convite contendo os termos do acordo e os aspectos da execução do contrato a celebrar, cuja cópia se anexa como doc. 2;
- 6- Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 11 de junho de 2014
O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Dacp/ss



DEP ADMINISTRAÇÃO GERAL - PATRIMÓNIO E ARMAZÉM

INFORMAÇÃO

DE Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Nº 997

PARA Departamento de Administração Geral

DATA 09/04/2014

ASSUNTO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL PARA FROTA DE VIATURAS MUNICIPAIS

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando:

- As atribuições do Município e as competências dos seus órgãos em matéria de gestão da frota de viaturas municipais;
- A indisponibilidade dos bens é susceptível de afectar gravemente o interesse público;

É necessário proceder à aquisição de combustíveis rodoviários a granel (gasóleo e gasolina) para a frota de viaturas municipais com vista a fazer face às necessidades dos vários serviços do Município, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O **objeto** da presente aquisição consiste na aquisição de gasóleo e gasolina a granel, de acordo com as seguintes quantidades estimadas:

- Gasóleo - 78.000 litros/ano
- Gasolina - 10.000 litros/ano

Considerando o preço médio atual dos combustíveis (gasóleo - € 1,336 e gasolina - € 1,642, valores com IVA incluído), e a disponibilidade de acordo quadro "Fornecimento de Combustíveis Rodoviários" entre a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap), que incorporou a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP), e o valor do desconto previsto no referido acordo quadro, estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da aquisição pretendida, não ultrapasse os € 300.000,00 (trezentos mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base**).

Proponho a abertura de **procedimento ao abrigo do acordo quadro "Fornecimento de Combustíveis Rodoviários - Lote 6 : Fornecimento a Granel Portugal Continental"**, da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap), que incorporou a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP) nos termos do disposto no art.º 259 do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual.

Propõe-se que o **contrato** a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor** no dia seguinte à celebração do contrato, pelo período de 3 anos ou até que se esgote o preço contratual ou o preço base, se anterior aquela data.

O Município possui um depósito de combustível enterrado, permitindo o abastecimento por ambos os lados, por tipo de combustível.

O produto deverá ser entregue no Estaleiro do Município de Olhão, no prazo de 48 horas após o pedido prévio da Secção de Património e Armazém.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da aquisição pretendida propõe-se que o procedimento contemple as seguintes **especificações técnicas**:

- Gasóleo - 78.000 litros/ano
- Gasolina s/ chumbo 95 - 10.000 litros/ano

Quanto à **tramitação do procedimento** proponho que:

O **critério de adjudicação** do presente procedimento seja o do preço mais baixo.

O **prazo para apresentação das propostas** deve ser de 9 dias.

Além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do CCP), a **proposta do concorrente deve ser instruída com os seguintes documentos**:

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria nº 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

É exigível caução nos termos do art.º 89 do CCP.

Proponho a seguinte nomeação do **júri**:

- João Estrela, Coordenador Técnico, na qualidade de Presidente;
- Madalena Rosa, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Tânia Guerreiro, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetivo;
- Maria Isabel Ferreira, Assistente Técnico, na qualidade de suplente;
- Vanda Serrano, Assistente Técnico, na qualidade de suplente.

O serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças é o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 nº 1 e 50 nº 2 do CCP.

Considerando o estipulado nos ainda em vigor nºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que em cada ano económico excedam o limite de € 99.759,58 (20000 contos), não pode ser efectivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo do Município, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal.

Informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato a Secção de Património e Armazém.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- Autorização de abertura do procedimento ao abrigo do acordo quadro da eSPap nos termos do art.º 259 do CCP,
- Autorização da despesa prevista,
- Nomeação do júri;
- Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de:
 1. Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;
 2. Aprovação da repartição de encargos por o valor em cada um dos anos económicos exceder € 99.759,58;
 3. Aprovação da execução do contrato por prazo superior a três anos;
- Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

Madalena Rosa
(Técnica Superior)

Relatório do documento N.º: 997 Tipo registo: Interna Registado no dia: 09-04-2014 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL PARA FROTA DE VIATURAS MUNICIPAIS

Registado por: mrosa
Atualizado por: mpeleira

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: cabimento Data de anexação: 30-04-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: cabimento Data de anexação: 30-04-2014

Conhecimentos do documento

Enviado em 09/04/2014 11:02 para o Func. 826 - Susana Maria Santos Silva e recepcionado em 09/04/2014 11:13

Enviado em 09/04/2014 11:02 para o Func. 412 - João Manuel Marcelino Boa Estrela e recepcionado em 09/04/2014 16:38

Enviado em 09/04/2014 11:02 para o Func. 722 - Maria Isabel Grave Ramalho Ferreira e recepcionado em 11/04/2014 12:15

Enviado em 09/04/2014 11:02 para o Func. 383 - Vanda Cristina Lanceiro Serrano e ainda não recepcionado

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 09-04-2014 11:05 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func. 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 10-04-2014 22:45 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: À consideração do Sr. Presidente.

Transição (3) efetuada no dia 15-04-2014 11:10 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado após cabimento.

Transição (4) efetuada no dia 17-04-2014 10:20 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Solicito indicação do valor previsto para este ano.

Transição (5) efetuada no dia 21-04-2014 12:16 para Serv: Dep Administração Geral - Património e Armazém

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: para dar cumprimento ao prevsito no nº anterior.

Transição (6) efetuada no dia 22-04-2014 10:46 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por mrosa Func. 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo/Obs.: Valor estimado para 2014: Gasóleo - € 69.500,00 // Gasolina - € 12.500,00

Transição (7) efetuada no dia 22-04-2014 10:56 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Para cabimentar e informar da existência de fundos disponíveis para o efeito, tendo em conta os valores referidos no mov anterior.

Transição (8) efetuada no dia 23-04-2014 18:16 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para providenciar.

Transição (9) efetuada no dia 26-04-2014 15:02 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (10) efetuada no dia 29-04-2014 15:02 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: Sem dotação orçamental nas rúbricas 0203 02010202 e 0203 02010201

Transição (11) efetuada no dia 29-04-2014 17:35 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Despesa sem dotação orçamental na respectiva rubrica. À consideração superior a possível inclusão numa próxima alteração orçamental.

Transição (12) efetuada no dia 29-04-2014 17:37 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Despesa sem dotação orçamental na respectiva rubrica. À consideração superior a possível inclusão numa próxima alteração orçamental.

Transição (13) efetuada no dia 30-04-2014 11:55 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para providenciar.

Transição (14) efetuada no dia 30-04-2014 12:24 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para o devido procedimento contabilístico.

Transição (15) efetuada no dia 30-04-2014 17:03 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: cabimentos efectuados docs em anexo.

Transição (16) efetuada no dia 30-04-2014 17:04 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento efetuado. Informação de cabimento em anexo.

Transição (17) efetuada no dia 30-04-2014 17:13 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para o devido procedimento

Transição (18) efetuada no dia 30-04-2014 17:51 para Serv: DACP - Aquisição bens/serviços

Movimento efetuado por ssilva Func. 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo/Obs.: Maria JOse A despesa está cabimentada. Verifique os limites impostos pelo CCP e dê início ao procedimento de aquisição ao abrigo de acordo quadro

Detalhes da suspensão

» **Encontra-se ativa a Suspensão do documento**

Núm. de dias de suspensão: 10

Data de início: 02-05-2014

Data de fim prevista: 12-05-2014

Motivo:

Procedimento nº 39/14

Ao abrigo de Acordo-Quadro para o fornecimento de combustíveis rodoviários da
ESPAP (ANCP)

“Aquisição de combustíveis rodoviários a granel”

CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTAS

junho de 2014

Índice

Cláusula 1. ^a – Identificação do concurso	3
Cláusula 2. ^a – Identificação da entidade adjudicante	3
Cláusula 3. ^a – Órgão contraente.....	3
Cláusula 4. ^a – Cabimento	3
Cláusula 5. ^a – Fundamento da escolha do procedimento.....	3
Cláusula 6. ^a – Júri do Procedimento	3
Cláusula 7. ^a – Peças do procedimento	4
SECÇÃO II – PROPOSTAS	4
Cláusula 8. ^a – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento	4
Cláusula 9. ^a – Lista de erros e omissões	4
Cláusula 10. ^a – Prazo e modo para apresentação de propostas	5
Cláusula 11. ^a – Documentos da proposta	5
Cláusula 12. ^a – Propostas variantes	6
Cláusula 13. ^a – Prazo da obrigação de manutenção da proposta	6
Cláusula 14. ^a – Critério de adjudicação	6
Cláusula 15. ^a – Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas	7
Cláusula 16. ^a – Negociação	7
Cláusula 17. ^a – Relatório preliminar e audiência prévia	7
Cláusula 18. ^a – Relatório final	7
Cláusula 19. ^a – Escolha do adjudicatário e notificação da adjudicação	7
Cláusula 20. ^a – Documentos de habilitação	8
Cláusula 21. ^a – Caução.....	9
Cláusula 22. ^a – Caducidade da adjudicação	9
SECÇÃO III – CONTRATO	10
Cláusula 23. ^a – Minuta do contrato.....	10
Cláusula 24. ^a – Contrato.....	10
SECÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
Cláusula 25. ^a – Falsidade de documentos e de declarações	10
Cláusula 26. ^a – Legislação aplicável.....	10
SECÇÃO V – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO	10
Cláusula 27. ^a – Local, prazo e modo da prestação	10
Cláusula 28. ^a – Obrigações do adjudicatário.....	11
Cláusula 29. ^a – Especificações da prestação.....	11
Cláusula 30. ^a – Condições de pagamento.....	11
Cláusula 31. ^a – Preço base	12
ANEXOS.....	12
Anexo I.....	12
Modelo de declaração (art.º 57 n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos).....	12
Anexo II.....	14
Modelo de declaração (art.º 81 n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos).....	14
Anexo III	15
Procuração para submissão de documentos na plataforma	15
Anexo IV.....	15
Modelo de Garantia Bancária/ Seguro-Caução para garantia das obrigações do adjudicatário (n.º 5 do art.º 90 do Código dos Contratos Públicos).....	15
Anexo V	16
Modelo de Depósito/Caução N.º ____ (n.º 5 do art.º 90 do Código dos Contratos Públicos).....	16

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª – Identificação do concurso

1. Ao abrigo do disposto no art.º 259 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Município de Olhão convida V. Ex.ª(s) a apresentar proposta no presente procedimento que tem por objeto **o fornecimento de combustíveis rodoviários a granel** para a frota de viaturas municipais, **ao abrigo do Lote 6: “Fornecimento a Granel para Portugal Continental” do acordo quadro celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas E.P.E.** (actualmente denominada **ESPAP**), designado **“Fornecimento de combustíveis rodoviários”**.
2. Conforme o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), a que se refere o Regulamento CE nº 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) nº 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, corresponde ao presente procedimento a categoria 09100000-0 – combustíveis.

Cláusula 2.ª – Identificação da entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público nº 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, telefone 289 700 100 e e-mail: contratacao publica@cm-olhao.pt, com o horário de funcionamento das 9:00 horas às 12:30 horas, e das 14:00 horas às 17:30 horas de todos os dias úteis.

Cláusula 3.ª – Órgão contraente

1. A decisão de contratar e autorização da despesa do presente procedimento foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de 16 de abril, conjugada com a deliberação tomada por unanimidade na reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2014.
2. A Assembleia Municipal de Olhão proferiu deliberação prévia favorável, aos 30 de abril do corrente, quanto à repartição de encargos, no valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros), que se repartem por três anos, e compromisso plurianual.

Cláusula 4.ª – Cabimento

Ao presente processo corresponde o cabimento n.º 997SGD/2014 e 997/15GD/2014, de 30 de abril de 2014, com a dotação orçamental da rubrica 0203-02010202 - Gasóleo e 0203-02010201 - Gasolina.

Cláusula 5.ª – Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento escolhido para a formação do contrato pretendido, ao abrigo do referido acordo quadro, é o da modalidade prevista no art.º 259 conjugado com o art.º 252 nº 1 alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual, termos em que se envia aos co-contratantes nele definidos o presente convite, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

Cláusula 6ª – Júri do Procedimento

1. O procedimento é conduzido por um júri nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar, o qual inicia o exercício das suas funções no dia útil seguinte ao do envio do convite.

2. O júri é composto por três membros efetivos e dois suplentes, a seguir identificados:
João Estrela, Coordenador Técnico, na qualidade de Presidente;
Madalena Rosa, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Tânia Guerreiro, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetivo;
Maria Isabel Ferreira, Assistente Técnica, na qualidade de vogal suplente;
Vanda Serrano, Assistente Técnica, na qualidade de vogal suplente.

Cláusula 7.ª – Peças do procedimento

1. As peças que instruem o presente procedimento são o presente Convite, bem como o caderno de encargos do Acordo Quadro respetivo, integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública da "GATEWIT" em www.compraspublicas.com, até ao termo do prazo de entrega das propostas.
2. Para aceder à plataforma é necessário dispor de registo na página eletrónica referida no número anterior e de certificado de acesso, bem como dispor de certificado de assinatura digital nos termos previstos no art.º 11 do Decreto-Lei nº 143-A/2008, de 25 de julho, conjugado com o disposto no art.º 27 da Portaria nº 701-G/2008, de 29 de julho.
3. Para obter mais informações, ou no caso de dificuldades no uso da plataforma, deverá contactar o serviço de apoio ao cliente da mesma – Suporte Técnico através do número (+351) 707 501 500, nos dias úteis das 9h00 às 19h00 ou e-mail apoio.compraspublicas@gatewit.com, ou Atendimento Geral através do número (+351) 707 50 30 10 nos dias úteis das 09:00h às 18:00h ou e-mail: info@gatewit.com.
4. No caso de indisponibilidade de acesso à plataforma eletrónica, as peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta dos interessados na sede e horário referidos na cláusula 2ª até ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas, caso em que é da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteadado.

SECÇÃO II – PROPOSTAS

Cláusula 8ª – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1. O concorrente pode solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, através da referida plataforma durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos do n.º 1 do art.º 50 do CCP.
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas e disponibilizados na referida plataforma eletrónica, sendo emitida imediata notificação desse facto aos interessados.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e prazos previstos no número anterior.
4. Os esclarecimentos e as retificações são juntos às peças do procedimento a que dizem respeito e delas fazem parte integrante, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 9ª – Lista de erros e omissões

1. Os interessados poderão apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, uma lista na qual identifiquem,

expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos, nos termos definidos no artigo 61.º do CCP.

2. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do CCP.

Cláusula 10.ª – Prazo e modo para apresentação de propostas

1. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às 17:30 horas do 18º dia seguinte à publicitação do procedimento no portal identificado na cláusula 7ª, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, *in casu* no portal identificado na cláusula 7ª, e deverão ser assinados mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica.
2. O candidato deve prever o tempo necessário para a inserção da proposta, bem como para a sua assinatura eletrónica certificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõe, uma vez que só é admitida a que tenha sido assinada e recebida até à data e hora referida no n.º 1 da presente cláusula.
3. A receção das propostas é registada com referência à respetiva data e hora de submissão, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
4. Os documentos apresentados em plataforma ficam sujeitos à aposição de selos temporais nos termos da Portaria nº 701-G/2008.
5. Nos termos do nº 3 do art.º 470 do CCP os prazos para apresentação de propostas são contínuos não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.
6. A data limite para apresentação das propostas definida no número um da presente cláusula pode ser prorrogada por um prazo adequado, quando solicitada a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, bem como quando as retificações às peças do procedimento ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
7. A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficia a todos os interessados.
8. Quando, pela natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado em plataforma eletrónica, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar o concorrente, a designação do procedimento e a entidade adjudicante, o qual deverá ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo a receção deste ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta.
9. Os encargos relativos à elaboração da proposta e quaisquer agendas com ela conexas são suportados integralmente pelo concorrente.

Cláusula 11.ª – Documentos da proposta

1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. Para efeitos do presente procedimento entende-se "*atributo da proposta*" qualquer elemento ou característica da mesma que diga respeito a um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência pelo caderno de encargos.
3. A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documento que contenha os atributos da proposta, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- i. **Valor do desconto sobre o preço de venda ao público relativo ao litro de combustíveis** – gasóleo e gasolina;
 - ii. Documento com a **identificação do serviço de atendimento e apoio técnico**, com indicação do telefone, correio electrónico e horário de atendimento para resolução de qualquer problema que possa surgir e, se possível, identificação de um gestor do contrato;
 - iii. **Condições de pagamento**, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
 - iv. **Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los**, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria nº 701-G/2008, de 29 de julho (querendo, pode usar a minuta constante do anexo III);
 - v. Outros atributos (quando aplicável);
- c) Quando aplicável, **documento que contenha esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo**, conforme disposto na alínea d) do art.º 57 do Código dos Contratos Públicos.
4. Os **preços constantes das propostas** devem ser indicados em algarismos e por extenso, em euros e sem IVA incluído.
 5. A proposta deve ainda mencionar qual o enquadramento do IVA para a presente prestação, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável, sob pena de se considerar que o preço apresentado não inclui IVA.
 6. Todos os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, **comprovada por certidão permanente da empresa ou código de acesso à mesma**, no caso de pessoa coletiva. Sendo a proposta assinada por procurador, juntar-se-á à mesma procuração que confira a este poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
 7. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar indispensáveis na apresentação da sua proposta.
 8. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

Cláusula 12.ª – Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Cláusula 13.ª – Prazo da obrigação de manutenção da proposta

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, conforme disposto no art.º 65 do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 14.ª – Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita, segundo o critério do mais baixo preço.
2. No caso de existir mais do que uma proposta que apresente o valor mais baixo, a adjudicação deve respeitar, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, privilegiando de forma sequencial:
 - a) A proposta que apresente um maior prazo de pagamento.
 - b) A proposta que tiver sido apresentada em primeiro lugar.

Cláusula 15.ª – Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

1. O Júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na citada plataforma eletrónica.
2. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias úteis contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da apresentação tempestiva da sua proposta.
3. Caso a reclamação prevista no nº anterior seja deferida mas não se encontre a proposta respetiva, o júri fixa prazo ao concorrente para a apresentar.
4. Os concorrentes incluídos na lista, através do respetivo *login*, poderão proceder à consulta das propostas apresentadas.

Cláusula 16.ª – Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Cláusula 17.ª – Relatório preliminar e audiência prévia

1. Analisadas as propostas, nos termos do art.º 70 do CCP, o júri elabora relatório preliminar fundamentado no qual fundamenta a exclusão das propostas a que houver lugar e propõe a ordenação das que forem admitidas.
2. Poderá ainda propor a exclusão das propostas que:
 - a) Não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos legais, no programa ou caderno de encargos, ou que se encontrem fora da validade;
 - b) Não estejam assinados pelo concorrente ou seu representante com poderes para obrigar;
 - c) Não seja apresentado documento que demonstre os poderes de representação do assinante, caso não o seja possível relacionar diretamente com o seu poder de assinatura;
 - d) Não estejam assinados mediante o uso de certificado digital nos termos do art.º 27 da Portaria nº 701-G/2008, de 29 de julho.
3. O júri, antes de proferir a decisão final, procede à audiência escrita dos concorrentes, através da plataforma eletrónica disponível em www.compraspublicas.com., fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para que se pronunciem através do referido portal.

Cláusula 18.ª – Relatório final

1. Terminada a audiência prévia, o júri elabora o relatório final fundamentado no qual pondera as observações dos concorrentes, caso tenham sido apresentadas, mantendo ou alterando o teor e conclusões do relatório preliminar.
2. Caso dessa análise resulte alteração da ordenação final dos concorrentes, o júri procede que nova audiência prévia.
3. Elaborado o relatório final, o júri envia-o, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, ao órgão competente para a decisão de contratar.

Cláusula 19.ª – Escolha do adjudicatário e notificação da adjudicação

1. Cumpridas as formalidades previstas na lei, a entidade competente para autorizar a despesa, com base no relatório fundamentado elaborado pelo júri, escolhe o adjudicatário.
2. Nos cinco dias posteriores à respetiva decisão, todos os concorrentes são notificados do ato de adjudicação, mediante ofício disponível através da citada plataforma eletrónica.
3. Juntamente com a notificação de adjudicação, o adjudicatário será notificado para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos;

b) Apresentar a caução.

Cláusula 20.ª – Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, através da citada plataforma eletrónica disponível em www.compraspublicas.com, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação de adjudicação, reprodução dos seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55 do CCP, designadamente os seguintes:
 - i. A sua situação tributária relativamente a dívidas por impostos ao Estado português se encontra regularizada, conforme doc. passado pelo serviço de Finanças da área da sede da empresa ou autorização prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril, ou, se for o caso, ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal;
 - ii. A sua situação relativamente a dívidas por contribuições à Segurança Social em Portugal se encontra regularizada, conforme doc. passado para o efeito ou autorização prevista no Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal;
 - iii. Registo criminal que comprove que a entidade, no caso de pessoa singular, ou os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções na entidade adjudicatária, no caso de se tratar de pessoa coletiva, não foram condenados por sentença transitada em julgado pela prática de qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (alínea b) do art.º 55 do CCP), ou um dos crimes previstos na alínea i) do citado art.º 55;
 - c) Alvará comprovativo da titularidade das habilitações pretendidas / licenciamento da atividade ou estabelecimento, se for o caso;
 - d) Certidão permanente da empresa ou código de acesso à mesma, no caso de pessoa coletiva, salvo se a tiver apresentado em sede de documentos da proposta;
 - e) Certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas conforme diretiva 2004/18/CE do Parlamento e do Conselho, de 31 de março, ou certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, conforme estipulado no nº 4 do art.º 81 do citado Código, no caso de ser concorrente estrangeiro;
 - f) Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes de Trabalho para os colaboradores afetos à prestação;
 - g) Declaração comprovativa de possuírem os serviços organizados de Segurança e Higiene Alimentar com o sistema HACCP implementado, com indicação do responsável do serviço;
 - h) Declaração comprovativa de possuírem os serviços organizados de Segurança Higiene e Saúde no Trabalho (SHST), com indicação do responsável de segurança do serviço;
 - i) Documento com a indicação do quadro do pessoal afeto à prestação, com indicação da respetiva categoria e de quem será afeto a cada unidade, com a discriminação das tarefas e funções respetivas;
 - j) Plano de Formação do pessoal afeto à prestação, sua calendarização, conteúdos e destinatários, de acordo com o previsto no Caderno de Encargos;

- k) Identificação do(s) outorgante(s): B.I ou Cartão de Cidadão, n.º de identificação fiscal e domicílio respetivo.
2. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
3. Os documentos de habilitação serão apresentados de modo idêntico ao da apresentação da proposta.
4. Quando o adjudicatário for um agrupamento, a apresentação dos documentos de habilitação deve ser efetuada nos termos do disposto no art.º 84 do mesmo Código.
5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, a todo o tempo, exigir ao adjudicatário, em prazo fixado para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução suscite dúvida fundada sobre o respetivo conteúdo ou autenticidade.
6. O adjudicatário deve proceder a imediata substituição dos documentos de habilitação sempre que se verifique a sua caducidade dos documentos anteriormente entregues.

Cláusula 21ª – Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, conforme definido nos art.ºs 89 e 90 do CCP.
2. Para efeitos de verificação do definido no n.º 2 do art.º 89 do CCP, será respeitado o definido na alínea a) do n.º 1 do art.º 71 do CCP.
3. O adjudicatário deverá prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, conforme definido no art.º 90 do CCP.
4. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, de acordo com os modelos anexos IV e V ao presente programa de concurso, que dele fazem parte integrante.
5. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar a apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assumo, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
6. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais e pré-contratuais, pelo adjudicatário.

Cláusula 22.ª – Caducidade da adjudicação

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação nos termos do art.º 86 do CCP.
2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam conduzir à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concede um prazo até cinco dias úteis para suprir tais irregularidades, nos termos previstos no citado art.º 86.
3. Constatando-se que a situação que ocasiona a caducidade não é imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão concede prazo adicional, em função das razões invocadas, para apresentar os documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
4. Verificando-se a caducidade nos termos dos nºs anteriores, o órgão competente para contratar deve selecionar a proposta ordenada em lugar subsequente e adjudicá-la.

SECÇÃO III – CONTRATO

Cláusula 23ª – Minuta do contrato

1. Apresentada a caução, é enviada ao adjudicatário a minuta do contrato, considerando-se aceite por este sempre que haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.
2. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base a este procedimento.
3. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser no referido prazo.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte do contrato.
5. Os ajustamentos ao contrato que sejam aceites são notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

Cláusula 24ª – Contrato

1. O contrato é celebrado por escrito, no prazo de 30 dias a contar da aceitação da minuta ou do conhecimento sobre a decisão da reclamação.
2. O município comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, salvo se prazo inferior for aceite/proposto pelo adjudicatário, a data, hora e local em que procedem à outorga do contrato.
3. As despesas inerentes à sua redução a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.
4. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no local, data e hora acordados para a outorga do contrato.
5. A adjudicação caduca se, tratando-se de agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no nº 4 do art.º 54 do CCP.
6. Verificando-se a caducidade nos termos dos nºs anteriores, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

SECÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 25ª – Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações por parte do adjudicatário determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

Cláusula 26ª – Legislação aplicável

Em caso de dúvida ou omissão no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e restante legislação aplicável.

SECÇÃO V – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

Cláusula 27ª – Local, prazo e modo da prestação

1. O adjudicatário deverá fornecer, em regime contínuo e durante todo o tempo de execução do contrato, combustíveis rodoviários ao Município de Olhão de acordo com as necessidades deste:

- Gasóleo;
 - Gasolina (sem chumbo 95).
2. No preço dos combustíveis está expressamente incluído os serviços de carga, transporte e descarga nos depósitos do Município de Olhão, sítos no Estaleiro Municipal – Rua das Praínhas, em Olhão.
 3. O fornecimento pretendido, com as características e especificações previstas no presente convite, deverá ter início no dia seguinte à celebração do contrato e manter-se-á em vigor pelo prazo de três anos ou até que se esgote o preço contratual (correspondente ao preço base), se em data anterior aos três anos.
 4. Ao presente procedimento aplica-se tudo o disposto no acordo quadro atrás referido, devendo o adjudicatário assegurar o cumprimento de todas as especificações e características dos bens, bem como do fornecimento, conforme previsão do Caderno de Encargos do Acordo Quadro, o qual faz parte integrante do presente procedimento.

Cláusula 28ª – Obrigações do adjudicatário

O adjudicatário obriga-se a aceitar as condições expressas no convite, bem como as consignadas no acordo quadro e caderno de encargos que integram o mesmo.

Cláusula 29.ª – Especificações da prestação

1. O adjudicatário deverá fornecer os combustíveis identificados na cláusula 27, os quais deverão cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor.
2. As quantidades de combustíveis a entregar varia de acordo com as necessidades do Município de Olhão, pelo que não é possível prevêê-las, pelo que o preço contratual é o preço base previsto até esgotar.
3. O adjudicatário deve providenciar a entrega dos combustíveis, nas instalações do Município de Olhão, no prazo máximo de 48 horas a contar do envio da requisição remetida pela Secção de Património e Armazém, devendo os serviços de carga, transporte e descarga cumprir todas as regras de segurança em vigor, sendo os riscos da exclusiva responsabilidade da entidade fornecedora.
4. A entrega dos combustíveis deve ser acompanhada de guia de remessa, em duplicado, da qual conste o nº do processo, identificação da entidade adjudicante e local de entrega, identificação da entidade fornecedora, data de entrega, hora, identificação do produto e respectivas quantidades, devendo ser assinada e carimbada pelas partes, constituindo a cópia da mesma, quando assinada e carimbada pela entidade adjudicante, prova bastante da entrega dos bens.
5. Qualquer anomalia verificada nos produtos a fornecer deve ser de imediato reportada ao adjudicatário, através do contacto mencionado na proposta e, sempre que imputável ao fornecedor, este fica obrigado a suportar os custos inerentes à reposição das condições de utilização do veículo ou posto de abastecimento, anteriores à ocorrência da anomalia.

Cláusula 30.ª – Condições de pagamento

1. A quantia devida pelo Município de Olhão, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga em conformidade com o disposto nos art.ºs 299.º e 299.º-A do Código dos Contratos Públicos e as condições de pagamento fixadas na proposta e após a emissão das respetivas faturas pelo adjudicatário após o vencimento da obrigação a que se referem.
2. Para efeitos do número anterior considera-se vencida a obrigação com o fornecimento dos combustíveis, no período de 15 ou últimos 30 dias, devendo discriminar os litros de combustível abastecidos, a matrícula dos veículos e os preços de venda ao público praticados à data.

3. O pagamento será efetuado após a confirmação da fatura por responsável do serviço.
4. Não constando da proposta condições de pagamento, os pagamentos devidos devem ser efetuados até 60 dias após a entrega das respetivas faturas.
5. **O adjudicatário deverá discriminar os fornecimentos prestados em cada fatura** (tipo de combustível e quantidades, preço unitário litro e valor do desconto), e **identificar, obrigatoriamente, o número do processo C39/14 para efeitos do compromisso que lhe deu origem e/ou do compromisso que vier a ser atribuído nos termos e para os efeitos da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho.**

Cláusula 31ª – Preço base

O preço base para o presente procedimento é de **€ 300.000,00** (trezentos mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação que constitui o seu objeto, nos termos definidos pelo artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXOS

Anexo I

Modelo de declaração (art.º 57 n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos)

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a)
 - b)
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

- b)** Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁴⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾];
- c)** Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾ ⁽⁹⁾];
- d)** Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;
- e)** Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;
- f)** Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽¹²⁾;
- g)** Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;
- h)** Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;
- i)** Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾ ⁽¹⁷⁾;
- i)** Participação em agendas de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii)** Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii)** Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv)** Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j)** Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
- 5.** O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6.** Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
- 7.** O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar,

como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura ⁽¹⁸⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo de declaração (art.º 81 n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos)

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾:

Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽³⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁴⁾ ⁽⁵⁾];

Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽⁶⁾;

Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho ⁽⁷⁾;

Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não

declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽³⁾;

Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁹⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽¹⁰⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura ⁽¹¹⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

Procuração para submissão de documentos na plataforma

....., Portador do cartão de cidadão / NIF, na qualidade de legal representante de, NUIPC, com sede em, constitui seu procurador o(a) sr(a), portador do bilhete de identidade/ cartão de cidadão nº / NIF, a quem confere os poderes necessários para, em nome e em representação da sociedade acima identificada, submeter propostas e demais documentação na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando todos os documentos mediante certificado digital qualificado.

..... (local), (data), [assinatura e carimbo]

Anexo IV

Modelo de Garantia Bancária/ Seguro-Caução para garantia das obrigações do adjudicatário (n.º 5 do art.º 90 do Código dos Contratos Públicos)

Garantia Bancária/Seguro-Caução N.º _____

Em nome e a pedido de (1) _____, vem a (a) (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Olhão, uma garantia bancária/seguro-caução (3), até ao montante de _____€ (4) _____ (valor por extenso), destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do processo relativo à adjudicação do (5)

_____ nos termos e para efeitos previstos nos cláusulas 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (6) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantindo (s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____ (7), ____ de _____ de _____

Assinatura,

- _____
- (1) – Identificação completa do adjudicatário;
 - (2) – Identificação completa da instituição que garante;
 - (3) - Eliminar o que não interessa;
 - (4) – O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
 - (5) – Designação do contrato;
 - (6) – Eliminar o que não interessa;
 - (7) – Localidade.

Anexo V

Modelo de Depósito/Caução N.º _____ (n.º 5 do art.º 90 do Código dos Contratos Públicos)

Euros: _____

Vai (a) _____ depositar na (b) _____ à ordem do Município de Olhão, de acordo com o disposto no n.º 3 do cláusula 90.º do Código dos Contratos Públicos, a quantia de (c) _____€ (_____) que se destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes da adjudicação do (d) _____, constituindo a caução a que refere o n.º 1 do cláusula 89.º do mesmo diploma. (e) _____, ____ de _____ de _____

O DEPOSITANTE,

(f) _____

- a) Identificação da entidade depositante;
- b) Identificação da instituição de crédito;
- c) Quantia em numerário e por extenso;
- d) Designação do contrato;
- e) Localidade;
- f) Carimbo da assinatura da Entidade depositante.

Proposta n.º 44/2014

Celebração de Acordo de Execução com a União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseteta.

Atendendo que é da competência da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do n.º 1 e 2, do art.º 132 do anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concretizar a delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia.

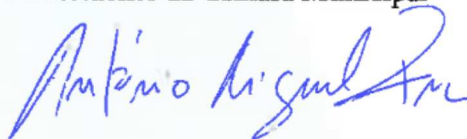
Considerando que a produção dos efeitos desta delegação legal está dependente da celebração de um acordo de execução nos termos do art.º 133.

E recordando que o exercício destas competências pelas Freguesias não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das Autarquias Locais e concretiza uma boa articulação entre o Município e as Freguesias.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração de acordo de execução com a União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseteta, de acordo com o previsto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 12 de Junho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

ACORDO DE EXECUÇÃO

Entre:

O Município de Olhão, NIPC 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina;

E,

A União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta;

Considerando:

- Que, nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 132.º, do anexo I, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se prevê a delegação nas juntas de freguesia das competências aí expressamente referidas;
- Que a produção dos efeitos desta delegação legal estão dependentes da celebração de um acordo de execução nos termos do artigo 133.º;
- Que o exercício destas competências pela freguesia não determina o aumento da despesa pública global; promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais; e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia.

É celebrado o presente acordo de execução,

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª **Objeto**

O presente acordo de execução concretiza a delegação na União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta das seguintes competências da Câmara Municipal:

- a) Gestão e manutenção dos espaços verdes, incluindo os espaços verdes nos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e básico existentes na União de Freguesias, exceto nas áreas objeto de contrato de prestação de serviços celebrado entre o município e entidade privada;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, exceto nas áreas objeto de contrato de prestação de serviços celebrado entre o município e entidade privada;
- c) Fiscalização no domínio da utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial.

Cláusula 2.ª

Gestão e manutenção dos espaços verdes

1. Os espaços verdes objeto do presente acordo consistem em espaços integrantes do domínio municipal, de livre acesso público, que se destinam à utilização pelos cidadãos em atividades de estadia, recreio e lazer ao ar livre, designadamente jardins, rotundas ajardinadas e canteiros.
2. A gestão e manutenção dos espaços verdes consiste na sua conservação, arranjo e limpeza tendo em atenção critérios como a dimensão da área verde a tratar, tipologia dos espaços e o desgaste a que estão sujeitos.
3. A delegação desta competência entrará em vigor a partir do primeiro dia de Julho de 2014.

Cláusula 3.ª

Limpeza das vias e espaços públicos

1. A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros consiste na varredura e lavagem, manual ou mecânica das vias, valetas, bermas e espaços públicos.
2. A delegação desta competência entrará em vigor a partir do primeiro dia de Outubro de 2014.

Cláusula 4.ª

Fiscalização nos domínios da utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial

1. Cabe à União de Freguesias colaborar com os serviços de Fiscalização Municipal nos domínios da utilização da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial.
2. No âmbito do dever de colaboração referido no número anterior, deve a União de Freguesias, após entrega mensal pela Autarquia da listagem dos requerimentos entregues no âmbito do licenciamento zero nos domínios referidos, informar os serviços de Fiscalização Municipal do cumprimento, pelos particulares, das normas legais aplicáveis.
3. A União de Freguesias acompanhará, sempre que se demonstre necessário, as ações de fiscalização efetuadas pelos serviços municipais ou outras entidades competentes, desde que previamente comunicadas com 5 dias de antecedência.
4. A delegação desta competência entrará em vigor a partir da data de celebração do presente acordo.

Cláusula 5ª
Obrigações das partes

1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:

a) Transferir para a União de Freguesias as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas, incluindo 25 % do valor global das taxas relativas à utilização da via pública e de afixação de publicidade de natureza comercial nas áreas de competência territorial da União de Freguesias.

b) Apoiar tecnicamente a União de Freguesias;

2. Constituem obrigações da União de Freguesias;

a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;

b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;

c) Dar conhecimento, no prazo de 5 dias, à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;

d) Remeter-lhe os relatórios referidos na cláusula 14.ª, nos quais será prestada informação circunstanciada sobre o exercício das competências delegadas.

Cláusula 7ª
Apoio Financeiro

1. A Câmara Municipal apoiará financeiramente a União de Freguesias dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, com o limite máximo anual constante no Anexo I do presente acordo de execução do qual faz parte integrante, sem prejuízo do previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 5.ª.

2. As verbas acima mencionadas são estritamente consignadas às competências delegadas pelo presente acordo.

3. As transferências financeiras serão efetuadas em duodécimos, a efetuar até ao dia 15 de cada mês.

4. No final do ano, após a análise efetuada pelos serviços da Câmara Municipal referida no n.º 7 da cláusula 14.ª, se se verificar que a totalidade das transferências financeiras são superiores às despesas reportadas, essas importâncias transitam como saldo para as despesas do exercício referente ao ano seguinte, sem prejuízo de eventual modificação do acordo, nos termos da cláusula 11.ª.

5. No ano de celebração do presente acordo as transferências financeiras corresponderão aos meses subsequentes à data da celebração, sem prejuízo do previsto nas cláusulas 2.ª e 3.ª.

Cláusula 8ª
Apoio Técnico

A Câmara Municipal prestará o apoio técnico necessário de que a União de Freguesias careça para o cabal exercício das competências delegadas e que consistirá designadamente na emissão de pareceres de carácter técnico ou jurídico e de recomendações sempre que tal for necessário e adequado, na medida das possibilidades da Câmara Municipal.

Cláusula 9ª
Vigência do acordo

A duração do presente contrato coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal e considera-se renovado após a instalação deste órgão.

Cláusula 10ª
Cessação do acordo

1. O presente acordo pode cessar por resolução em caso de incumprimento da contraparte ou por motivos de relevante interesse público devidamente justificados.
2. O presente acordo renovar-se-á após a instalação do órgão deliberativo do Município.
3. A cessação do presente acordo não poderá nunca por em causa a continuidade do serviço público, cabendo à Câmara Municipal o exercício das competências para as quais o acordo tenha deixado de vigorar.

Cláusula 11ª
Modificações ao acordo

1. O presente acordo poderá ser modificado, por acordo entre as partes, pela forma escrita.
2. O presente acordo de execução é insuscetível de revogação.

Cláusula 12ª
Aprovação

O presente acordo foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de ____ de _____ de 2014 e na sessão da Assembleia de Freguesia de ____ de ____ de 2014.

Cláusula 13ª **Publicidade**

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço www.cm-olhao.pt e na página web da União de Freguesias, com o endereço www._____.pt e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

Cláusula 14ª **Controlo**

1. A União de Freguesias submete à apreciação da Câmara Municipal um *Relatório Mensal de Avaliação das Competências Transferidas* pelo presente acordo, acompanhado dos documentos comprovativos da despesa referente aos recursos financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal.
2. O *Relatório de Avaliação das Competências Transferidas* deverá ser preenchido nos termos da minuta constante no Anexo II.
3. Os relatórios serão remetidos à Câmara Municipal com periodicidade trimestral, até ao décimo quinto dia do mês seguinte.
4. Os relatórios que não sejam acompanhados dos documentos de despesa relativos aos recursos financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal, importam a devolução dos mesmos.
5. Os relatórios ficam sujeitos a apreciação da Câmara Municipal que, no prazo máximo de 10 dias úteis, os aprovará ou devolverá à União de Freguesias com a identificação clara dos itens e demais termos em que o relatório ou respetiva documentação deverá ser objeto de retificação.
6. Sempre que a Junta de Freguesia se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, em 10 dias úteis, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração da Câmara Municipal, sob pena de se considerar aceite a retificação.
7. Os relatórios mensais de avaliação das competências transferidas para a União de Freguesias serão objeto de análise semestral, nos meses de junho e dezembro, a prestar pelos serviços da Câmara Municipal, para averiguação do ponto de situação.
8. A Câmara Municipal remete, semestralmente, para conhecimento da Assembleia Municipal os relatórios elaborados pela União de Freguesias, acompanhados da análise dos serviços camarários referida no número anterior.

Cláusula 15.ª
Cabimento e compromisso

1. O encargo resultante deste acordo será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, na qual o encargo tem cabimento e fica cativo: classificação orgânica – -----; classificação económica – agrupamento -----, subagrupamento -----, rubrica -----.

2. Ao presente acordo foi atribuído, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o número de compromisso sequencial ---- (----), de -----.

3. A autorização para a assunção de compromisso plurianual foi aprovada pela Assembleia Municipal de Olhão, em sessão realizada no dia ___ de ___ de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Olhão, ___ de _____ de 2014

Pela Câmara Municipal de Olhão

Pela União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta

ANEXO 1**União de Freguesias de Moncarapacho e Fuzeta****Valores a transferir**

Competências Delegadas	Rubricas	Valor
Jardins	Pessoal Transferido CMO	0,00- €
	Pessoal a Contratar	20.000,00 €
	Equipamento e Outros	12.500,00 €
	TOTAL	32.500,00 €
Limpeza	Pessoal Transferido CMO (7*)	85.000,00 €
	Pessoal a Contratar	20.000,00 €
	Equipamento e Outros	7.500,00 €
	TOTAL	112.500,00 €
Total Global		145.000,00 €

* Transferência de 2 funcionários que estão em Moncarapacho (um deles no mercado) e Transferência de 5 funcionários que estão na Fuzeta (um deles no mercado).

Declaração de voto

(Celebração do Acordo de Execução com a União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta)

Na sequência da entrada em vigor do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro é celebrado um acordo entre a Câmara Municipal de Olhão e a União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta que nos parece ter algumas cláusulas que podem colocar a Junta de Freguesia em sérias dificuldades:

1-É muito difícil quantificar monetariamente todas as competências delegadas, trata-se de tarefas que poderão variar ao longo do ano e mesmo de ano para ano de acordo com os rigores das estações do ano, será o caso da conservação dos espaços verdes.

2- O período de vigência do acordo coincide com o mandato da Assembleia Municipal e renova-se constantemente, ou seja depois de assinado não é possível revogá-lo. Pode ,no entanto, ser modificado, por acordo entre as partes. Se ao fim de algum tempo a Junta se sentir prejudicada terá sempre dificuldade em forçar a Câmara a aceitar as alterações propostas. Deveria haver uma cláusula que permitisse, no final do 1º período de vigência do acordo, a possibilidade de revisão do mesmo; ou seja deveria haver um período experimental.

Por isso se vota com abstenção.

Olhão, 18 de Junho de 2014

O vereador do Bloco de Esquerda



DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO
E UTILIZAÇÃO DE OBRA CIENTÍFICA

Luís Pereira Leal, residente na Estrada da Ameixoeira, n.º 31, 2.º Dto, 1740-014 Lisboa, com o NIF n.º 116833939, e portador do Cartão de Cidadão n.º 69877, declara para todos os efeitos legais, que doa à Câmara Municipal de Olhão os livros identificados na lista anexa e que, igualmente para todos os efeitos legais, nomeadamente para os previstos no art.º 68 do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, na sua versão atualizada, permite a utilização desta obra, no âmbito das competências legais do Município de Olhão.

Sem mais a declarar,

Lisboa, 20 de Maio de 2014

O Declarante

Luís Pereira Leal



Título	Autor	Editora
Pintura	Museu Calouste Gulbenkian	Fundação Calouste Gulbenkian
Le Peuplement Médiéval Dans Le Sud Du Portugal	Stéphane Boissellier	Fundação Calouste Gulbenkian
Au Nom Du Loisir et de L'Amitié	Saulo Neiva	Fundação Calouste Gulbenkian
Le Portugal et la Méditerranée	Centro Cultural Calouste Gulbenkian	Fundação Calouste Gulbenkian
Lusophonie et Multiculturalisme	Centro Cultural Calouste Gulbenkian	Fundação Calouste Gulbenkian
Des Terres Aux Villes De L'Or	Cláudia Damasceno Fonseca	Fundação Calouste Gulbenkian
Colóquio Letras	Fundação Calouste Gulbenkian	Fundação Calouste Gulbenkian
Les Arts Premiers	Centro Cultural Calouste Gulbenkian	Fundação Calouste Gulbenkian
Colóquio Letras	Fundação Calouste Gulbenkian	Fundação Calouste Gulbenkian
Les Indispensables du disque compact 95	Jean-Charles Hoffelé Piotr Kaminski	Fayard
Vozes da Poesia Europeia - III	Fundação Calouste Gulbenkian	Fundação Calouste Gulbenkian
O impacto das Mudanças Ambientais, na Atmosfera, Terra e Água	Uma terra Um Futuro	Markron Books
Énergier Noire, Matière Noire	Michel Cassé	Odile Jacob
La Biographie de La Plus Célèbre Équantion du Monde	David Bodanis	Plon
O Pensamento Prigogine	Arnaud Spire	Instituto Piaget
Supercordes et Autres Ficelles	Carlos Calle	Dunod
A origem do Universo	John D. Barrow	Rocco
A Informatica do Quotidiano	Thomas L. Robert	Gradiva
O reino dos Elementos	P. W. Atkins	Rocco
Digressões	Fernando Aguiar-Banco	Porto
Buracos de Verme Cósmicos	Paul Halpern	Difusão Cultural
O amor nos tempos de Cólera	Gabriel Garcia Marquez	BIIS
Eva era Negra	Gérard Lucotte	Terramar
Você Está Aqui	Christipher Potter	Casa das letras
A queda de Wall Street	Michael Lewis	Lua de papel
Os Buracos Negros e o tio Alberto	Russel Stannard	Edições 70
O Erro de Descartes	António R. Damásio	Forúm da Ciência
Arte e Tecnologia	A.M. Nunes dos Santos	Fundação Calouste Gulbenkian
A aventura dos Neurónios	Jacques - Michel Robert	Instituto Piaget
A face de adeus	Robert W. Wilson	Guerra e Paz
La Patriatcale du Roi Jean V de Portugal	Marie – Thérèse Mandroux - França	Colóquio artes
O cérebro que Aprende	Sara – Jayne Blakemore e Uta Frith	Gradiva
Quando Éramos Peixes	Neil Shubin	Estrela Polar
Principios Matemáticos da Filosofia Natural	Isaac Newton	Fundação Calouste Gulbenkian
A Alucinação Nuclear	George F. Kennan	Estudos e Documentos
Flatterland O Pais Ainda ais Plano	Ian Stewart	Gradiva

O Universo da Ciência	Isaac Asimov	Editorial Presença
Uma História (Breve) Do Planeta Terra	J.D. Macdougall	Noticias Editorial
O tãõ da física	Frotjof	Presença
Si Einstein M'était Conté	Thibault Damour	Le Cherche Midi
Memória 2009 - 2010	Não têm	Fundación Albéniz
L'Édition D'Auteurs Portugais à L'Étranger	Centro Cultural Calouste Gulbenkian	Centro Cultural Calouste Gulbenkian
Au nom du Loisir et de L' Amitié	Saul Neiva	Centro Cultural Calouste Gulbenkian
Música Multimédia	Jorge Lima Barreto	Hugin
Imagens da Poesia Europeia - I	Não têm	Colóquio Letras
História y anecdotario del Teatro Real	José Subirá	Acento
Les Indispensables du disque compact 96	Jean-Charles Hoffelé Piotr Kaminski	Fayard
Compositeur Portugais XX siècle	Emmanuel Nunes	Centro Cultural Calouste Gulbenkian
As aventuras dos Sr. Timpkins	George Gamow	Gradiva
O Segredo do Universo	Isaac Asimov	Puma Editora
Vozes da Poesia Europeia - II	Não têm	Centro Cultural Calouste Gulbenkian
Mecânica Quântica	Filipe Duarte Santos, António Amorim, João Batista	Centro Cultural Calouste Gulbenkian
Informação	James Gleick	Temas e debates
O mensageiro das Estrelas	Sidereus Nuncius	Fundação Calouste Gulbenkian
Sobre a constituição de átomos e moléculas II volume	Neils Bohr	Fundação Calouste Gulbenkian
Inde Découverte, Inde Retrouvée	Geneviève Bouchon	Centro Cultural Calouste Gulbenkian
Des Terres Aux Villes de L'or	Cláudia Damasceno Fonseca	Centro Cultural Calouste Gulbenkian
Les Bandits	Michel Cahen	Centro Cultural Calouste Gulbenkian
Discursos do Prof. Doutor António Ferrer Correia nquanto Presidente do Conselho de Administração 1993 - 1998	Não têm	Fundação Calouste Gulbenkian
Des Jésuites au Royaume du Prêtre Jean	Hervé Pennec	Centro Cultural Calouste Gulbenkian
Desengañar a alegria do chato amável mundo		Centro Cultural Calouste Gulbenkian
A partilha do Indispensável	António Valente e Leão Lopes	Acep
A tentação da imagem	João de Azeredo Perdigão	Centro Cultural Calouste Gulbenkian
A vista de castle rock	Alice Munro	Relógio D'Água
Généalogie de la Matière	Michel Cassé	Editions Odili Jacob
Ez compositores Portugueses	Manuel Pedro Ferreira	Dom Quixote
Les lapins de M. Schrodinger	Gabriel Chardim	Le pommier
Les Secrets du III e Reich	Francois Kersaudy	Perrin
Teste a sua Inteligência Emocional	Shopie Martineaud	Pregaminho
Fundamentos da física Nuclear III volume	Robert T. Beyer	Fundação Calouste Gulbenkian
Imagens da poesia europeia - II	Colóquio Letras	Fundação Calouste Gulbenkian
Poesia 61	Colóquio Letras	Fundação Calouste Gulbenkian
Varia	Emílio Rui Vilar	Fundação Calouste Gulbenkian
Viana Da Mota	João de Freitas Banco	Fundação Calouste Gulbenkian
Indo – Portuguese Museum Bishop's House Cochin	Não têm	Fundação Calouste Gulbenkian
Revista Ilustrada de Información Poética	Não têm	Gran via
O jardim	Não têm	Fundação Calouste Gulbenkian
Winston Churchill	Rui Ramos	Editorial Sol 90

Développer ses Fichiers Raw	Volker Gilbert	Eyrolles
Harmonia Simétrica	Fernando Corrêa de Oliveira	Tip. Rocha & Irmão
Evocation de David Mourão - Ferreira	António Ferrer Correia	Fundação Calouste Gulbenkian
Centenário da Publicação de oaristos de Eugénio de Castro	Jean Marie D'Heur&René Poupert	Fundação Calouste Gulbenkian
Voices da Poesia Europeia - I	Não têm	Fundação Calouste Gulbenkian
O tempo republicano da literatura Portuguesa	Colóquio Letras	Fundação Calouste Gulbenkian
Presença	Não têm	Secretária de estado da cultura – Junho 1977
Dltionaire encyclopédique du son	Pierre – Lois de Nanteuil	Dunod
Geografia de um escritor inquieto	António Tabucchi	Fundação Calouste Gulbenkian
Diez Años de Una Escuela	Não têm	Fundação Albéniz
Casa da música 2013	Não têm	Câmara Municipal do Porto
8 Poemas	Fernando Assis Pacheco	Colóquio Letras
Partidas/Chegadas Novos Horizontesno Jazz	Não têm	Fundação Calouste Gulbenkian
Antero	Não têm	Colóquio Letras
Aves, Maravilhosas aves	Hubert Reeves	gradiva
Os nove números cósmicos	Michael Rowan - Robison	Temas e debates
Énergie Noire, Matière Noire	Michel Cassé	Odile Jacob
O homem que só gostava de números	Paul Hoffman	Gradiva
Les démons de Godel	Pierre Cassou – Noguès	Seuil
La naissance dès éléments	Sylvie Vauclair	Odile Jacob
O universo elegante	Brian Greene	Gradiva
La magie du cosmos	Brian greene	Robert laffont
Supercordes et autres ficelles	Carlos Calle	Dunod
Le doigt de gaililée	Peter Atkins	Dunod
Les voies de la lumière	Trinh Xuan Thuan	Fayard
L' Astronomie de l'extrême unívrs	François Vannucci	Odile Jacob
De L'infini....	Jean – Pierre Luminet Marc Lachièze - Rey	Dunod
A difusão da excelência de Platão a Darwin	Stephen Jay Gould	Gradiva
Quand notre monde est devenu chrétien	Paul Veyne	Albin Michel
La naissance de la physique moderne	Jean – Jacques Samuéli Jean – Claude Boudenot	Ellipses
Un peu de science pour tout le monde	Claude Allègre	Fayard
Du vide et de la création	Michel Cassé	Odile jacob
A invasão de Junot no Algarve	Alberto Iria	Livro Aberto
Memórias	José Augusto França	Livros Horizonte
Metamorfose	Franz Kafka	Quasi
La pomme et l'atome	Sébastien balibar	Odile Jacob
Les Bienveillantes	Jonathan littell	Gallimard
Les Paysage Cosmique	Leonard Susskind	Robert Laffont
Decompondo o arco – íris	Richard Dawkins	gradiva
O fim do mundo está próximo?	Jorge Buescu	gradiva
Flatterland o país ainda mais plano	Ian Stewart	Gradiva
O dedo de Galileu	Peter Atkins	Gradiva
Lavoisier no ano um	Madison smartt bell	Gradiva

O descendência do homem	Steven Jones	Gradiva
A idade não perdoa?	Luis bigott de almeida	Gradiva
Tempo e ciência	Rui fausto e Rita marnoto	Gradiva
O prazer da descoberta	Richard P. Feynman	Gradiva
A tradédia de Júlio César	William Shakespeare	Bilingue
Petit Voyage dans le monde des quanta	Étienne Klein	Flammarion
Albert Einstein créateur et rebelle	Banesh Hoffman	Seuil
Zut, ona encore oublié madame Freud	Françoise Xenakis	J'ai lu
Elle lui dirait dans l'île	Françoise Xenakis	J'ai lu
O mais rápido que a luz	João Mangueijo	Gradiva
Fronteiras da Ciência	Rui Fausto, Caros Fiolhais, João Filipe Queiró	Gradiva
Conversas com um matemático	Gregory J. Chaitin	Gradiva
As Ligações cósmicas	Carl sagan	Gradiva
Le père du temps moderne	Sílvio bergia	Belin
La relativité animée	Stéphane Durand	Bein
A biografia de uma ideia perigosa	Charles seife	Gradiva
O mistério do bilhete de identidade e outras histórias	Jorge Bescu	Gradiva
Genoma	Matt ridley	Gradiva
O estranho caso do gato da Srª Hudson	Colin bruce	Gradiva
O significado de tudo	Richard P. Feynman	Gradiva
O grande circo da física	Jearl walker	Gradiva
Despertar para a ciência novos ciclos de conferências	Fundação Calouste Gulbenkian	Gradiva
O novo mundo do Sr. Tompkins	George Gamow e Russell stannard	gradiva
Cálculo	Frank Ayres, Jr. E elliot mendelson	Mcgraw - hill
Geometria	Bernett Rich	Mcgraw – hill
A espiral dourada	Nuno crato, Carlos pereira dos santos e luís tirapicos	Gradiva
Rodas, vida e outras diversões matemáticas	Matin gardner	Gradiva
Círculos viciosos e infinito	Patrick hughes e George brecht	Gradiva
Números surreais	Donald E. Knuth	Gradiva
Dicionário sentimental do vinho	Bernard pivot	Casa das letras
O pecado de Darwin	John darton	Casa das letras
Deus e a ciência	Gerald L. schroeder	Forúm da ciência
Les pommes de newton	Jean marie vigoureux	Albin michel sciences
Uma fuga metafórica sobre mentes e máquinas no espírito de lewis carroll	Douglas R. Hofstadter	Gradiva
A física quântica	Étienne klein	Instituto Piaget
Au dela de espace et du temps	Marc lachièrez rey	Le pommier
Mundos paralelos	Michio kaku	Bizâncio
Álgebra Elementar	Murray R. Spiegel e Robert E. Moyer	Mcgraw - hill
O que é ciência	João Caraça	Difusão Cultural
Chroniques dês atomes et dês galaxies	Hubert reeves	Seuil

Chroniques du ciel et de l'aviation	Hubert reeves	Seuil
Fascínios da matemática	Theoni Pappas	Replicação
Matemática para principiantes	Ziauddin sardar, jerry ravetz, borin van loon	Dom quixote
Os génios da ciência	Abraham pais	Gradiva
Despertar para a ciência as conferências de 2013	Vários	Gradiva
Um pouco de ciência para todos	Claude allègre	Gradiva
O génio da garrafa	Joe schwarcz	Gradiva
Física	Frederick J. Bueche e eugene hecht	Mcgraw – hill
Super symétrie	Gordon kane	Le pommier
Relatividade geral de A a B	Robert geroch	Presença
O significado da relatividade	Albert Einstein	Gradiva
Viagens no tempo no universo de Einstein	J. Richard gott III	Quasi
Homem, cidadão cientista	Jorge dias de deus e Teresa peña	Gradiva
A evolução da física	ALbert Einstein e leopold infeld	Livros do Brasil
Einstein s' il vous plaît	Jean claude carriere	Odile Jacob
La relativité d' Einstein racontée aux non scientifiques	Riad chamseddine	Aléas
Contacto	Carl sagan	Gradiva
Le temps	Françoise xenakis	Balland
Attends moi	Françoise xenakis	Le grand livre du mois
A biografia da equação mais famosa do mundo	David bodains	Gradiva
Casário verde	João pinto de Figueiredo	Presença
Difícil é sentá-los	Dulce neto	Oficina do livro
Pensées intimes	Albert Einstein	Du rocher
Metamorfose	Franz kafka	Livros do Brasil
La natte coupée	Françoise xenakis	Le grand livre du mois
Einstein	Jacques merleau ponty	Instituto Piaget
Como vejo a ciência, a religião e o mundo	Albert Einstein	Relógio d'água
Il était sept fois la révolution	Étienne Klein	Flammarion
La physique quantique	John gribbin	Pearson
O tempo	Étienne Klein	Instituto Piaget
Einstein, la relativité et les quanta	Jean perdijon	L'harmattan
La physique quantique	J.P.McEvoy e Óscar zarate	Flammarion
Maman je veux pas être empereur	Françoise xenakis	Albin michel
Visto e ouvido em Olhão... reflexões	José Barbosa	Câmara municipal
Os dias contados	José sasportes	Dom Quixote
Explicação dos pássaros	António lobo Antunes	Dom Quixote
Le cantique des quantiques	Sem ortoli jean Pierre pharabod	La découverte/ poche
Einstein un siècle contre lui	Alexandre moatti	Odile jacob
Feiticeiros e cientistas	Georges charpak	Gradiva
Quand deux génies refont le monde	Palle yourgrau	Dunod

Da falsificação de euros aos pequenos mundos	Jorge buescu	Gradiva
Les héros d'einstein	Robyn arianrhod	Dunod
Si Einstein m'était conte	Thibault damour	Le cherche Midi
Einstein l'homme qui chevauchait la lumière	Jean Jacques greif	L'archipel
A descoberta de Einstein	Barry parker	Edições 70
Á luz de Einstein	Não têm	Fundação Calouste Gulbenkian
Os 100 anos da teoria da relatividade	Andrew robson	Campus
Poemas de Álvaro de campus	Fernando pessoa	Cleonice berardinelli
Les lapins de M. Shrodinger	Colin bruce	Le pommier
Posto de observação	André Jordan	Vida económica
Imposturas intelectuais	Alan Sokal e jean bricmont	Gradiva
A mais bela história do mundo	Hubert reeves	Gradiva
O século dos quanta	João Varela	Gradiva
O dim das ceretzas	Ilya prigogine	Gradiva
O mundo dentro do mundo	John D. Barrow	Gradiva
A cultura científica e os seus inimigos	Gerald holton	Gradiva
Viagens no espaço tempo	Jorge dias de deus	Gradiva
A mente virtual	Roger penrose	Gradiva
Sobre o ferro nos espinafres e outras ideias feitas	Jean françois bouvet	Gradiva
Biliões e biliões	Carl sagan	Gradiva
O estranho caso da Srª Hudson	Colin bruce	Gradiva
Cinco equações que mudaram o mundo	Michael guillen	Gradiva
Conceitos fundamentais da matemática	Bento de Jesus caraça	Gradiva
Ideias e informação	Arno penzias	Gradiva
Homens e robots	Hans moravec	Gradiva
Subtil é o senhor	Albert Einstein	Gradiva
Os problemas da biologia	John maynard smith	Gradiva
A criação do universo	Fang li zhi e li shu xian	Gradiva
A vida é bela	Stephen jay gould	Gradiva
Os problemas da matemática	Ian Stewart	Gradiva
Os próximos 100 anos	Jonathan weiner	Gradiva
O quark e o jaguar	Murray gell mann	Gradiva
A diversidade da vida	Edward O. Wilson	Gradiva
Universo, computadores e tudo o resto	Carlos fiolhas	Gradiva
Os homens	André langaney	Gradiva
O átomo assombrado	Paul davies & J.R.Brown	Gradiva
Matéria pensante	Jean Pierre changeux e Alain connes	Gradiva
A natureza reencontrada	Jean marie pelt	Gradiva
O caminho que nenhum homem trilhou	Carl sahan e richard turco	Gradiva
Em busca da unificação	Abdus salam	Gradiva
A quarta dimensão	Rudy rucker	Gradiva
deus joga aos dados?	Ian setwart	Gradiva

TÍTULO	AUTOR	EDITORIA
Olga Roriz	Mónica Guerreiro	Assírio & Alvim
Le Théâtre de Molière au Portugal	Marie Noelle Ciccia	Centre Culturel Calouste Gulbenkian
Fotografia, Luz Exposição, Equipamento	Joel Santos	Centro Atlântico.pt
Os Edifícios	Fundação Calouste Gulbenkian	Fundação Calouste Gulbenkian
Mundos De Sonho	Da Coleção Robert O.Muller	Museu Calouste Gulbenkian
O Gosto Do Coleccionador	Calouste S.Gulbenkian 1869/1955	Museu Calouste Gulbenkian
Santander Ciudad Abierta	Texto: Garcia-Barredo	Ayuntamiento De Santander
Vestíjios Hebraicos Em Portugal	Laura Cesana	Jewish Vestiges In Portugal
Aparições	Gérard Castello-Lopes/1956-2006	Fondation Calouste Gulbenkian
Tablero de Ajedrez	E. Martínez López	Centre Culturel Calouste gulbenkian
Jeu de Paume	Craigie Horsfield Rorsfield Relation	Fundação Calouste Gulbenkian
Pintura	Fundação Calouste Gulbenkian	Fundação Calouste Gulbenkian
Arquivosdo CentroCultural gulbenkian	Fundação Calouste Gulbenkian	F undação Calouste Gulgenkian
Portugal e o MundoEncontrodeCultura na Musica	Salwa El-Shawan Castelo-Branco Coordenação/ Editor	Dom Quixote
A Teoria do Programa	António M.Feijó e Miguel Tamen	Universidade de Lisboa
Zero A Biografia de uma Ideia Perigosa	Charles Seife	Guilherme Valente

Cosmos Carlsagan	José Mariano Gago	Gradiva
Agenti Segreti di Venezia 1705-1797	Sem Autor	Longanesi&C.
Programção Cultural Enquanto Exercício de Poder	Eliana Raquel Silva Ramalho Lopes	Universidade Nova de Lisboa
A Seta Do Tempo	Peter Coveney e Roger Highfield	Forum da Ciência
Iventar o Homem	Albert Jacquard	Terramar
Será Preciso Queimar Descartes?	Guitta Pessis- Pasternak	Audil
Visões	Michio KaKu	Bizancio
Paradoxos e Realidade	Franco Selleri	Sodilivros
La Institución Libre deEnñanza	Vicente Cacho Viu	Fundacion Albéniz
Colóquio Letras	Mário Lugarinho	Fundação Calouste Gulbenkian
Recorded Classical Music	Ivan March,Edward Greenfield.	Penguin Books
IKONEN	Russische Und Griechische	arete
BRONZEN	Antike	Arete
João Lúcio e a Poesia Simbolista	Fernando Cabrita	Tipofrafia União -Faro
David Mourão-Ferreira	David Mourão -Ferreira	Fundação Calouste Gulbenkian
Ocidente –Revista Portuguesa de Cultura	Álvaro Pinto	Freitas Brito ; LDA.
Santander International Piano Competition	Isaac albéniz	Fundação Isaac Albéniz
O Livro das Escolhas Cósmicas	Orfeu Bertolami	Gradiva
Ne Dites pas á DIEU ce qui`il doit faire	François de Closets	Seuil

L'Univers Chiffonné	Jean-Pierre Luminet	Folio Essais
Les tactiques de Chronos	Étienne Klein	Flammarion
L'Évolution Des Idées en Physique	Einstein Infeld	Flammarion
Conceptions Scientifiques	Einstein	Flammarion
La Nature de L'espace et du Temps	Stephen Hawking Roger Penrose	Folio essais
La Relativité	Albert Einstein	Petite Bibliothèque Payot
Le Monde Quantique	Sous la Direction de Stéphane Deligeorges	SEUIL SCIENCES & AVENIR
Mouche-toi Cléopâtre	Françoise Xenakis	J' ai Lu
Einstein Un Traître pour le FBI	Fred Jerome	Frison -Roche
Universo de Carl Sagan	Yervant Terzian ..Elisabeth Bilson	Gradiva
Carl Sagan / Uma Vida	Keay Davidson	Bizancio
O Universo Inteligente	Fred Hoyle	Presença
Einstein/ Querido Professor	Evelyn Einsten	Asa
Max Planck et les Quanta	Jean Claude Boudenot /GilesCohen-Tannoudji	Ellipses
L'empire du Temps	Peter Galison	Robert Laffont
Les Chemins de L'espace-Temps	Jean Eisenstaedt	CNRS
Lumière Matière	Séverine Martrenchard-Barra	CNRS
Vant Einstein	Jean Eisenstein	Seuil
O Nascimento do Tempo	Llya Prigogine	Edições 70
Relógios de Einstein e os Mapas de Poincaré e os Mapas de Poincaré	Peter Galison	Gradiva
La Quête D'Einstein	Jean- Marie Vigoureux	Ellipses
O Annus Mirabilis de Einstein	Jonhn Stachel	Gradiva

A Natureza Do Espaço e do Tempo	Stephen Hawking/eRoger Penrose	Gradiva
Le Facteur Temps ne Sonne Jamais Deux Fois	Étienne Klein	Flammarion
Avant Le Big Bang	Igor et Grichka Bobdanov	Grasset
Astronomia	Ian Ridpath	Civilização
L`État de Plasma Le Feu de L`Univers	Thierry Lehner	Vuibert
O Cosmo de Einstein	Michio Kaku	Gradiva
A Ordem Oculta	John H. Holland	Gradiva
Um Mundo Infestado de Demónios	Carl Sagan	Gradiva
O Ratinho,a Mosca e o Homem	François Jacob	Gradiva
O Ultimo Teorema de Fermat	Amir D.Acezel	Gradiva

Relatório do documento N.º: 7290 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 05-06-2014 Processo:

Remetente: Ext.: Luis Antonio Pereira Leal **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registado por: mrodrigues

Tipo de documento: Declaração Atualizado por: mrodrigues

Documento N.º: Referência: Data: 20-05-2014

Assunto: Declaração de doação

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 05-06-2014 14:46 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)
Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues
Motivo/Obs.: Registo original

Transição (2) efetuada no dia 05-06-2014 18:15 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro
Motivo/Obs.: à próxima reunião
